



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

26ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

30 DE SETEMBRO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

26ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos trinta dias do mês de setembro de 2025, compareceu à sede da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4995/2025. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Elson Rodrigues da Silva Junior, pela Juíza Substituta lotada, Aline Rebello Duarte Schuck, pelo Diretor de Secretaria, Rafael Fenner Gil, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 18/03/1994

Data da última correição realizada: 10/10/2024

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024 da Corregedoria Regional, a 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 47ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Elson Rodrigues da Silva Junior	Juiz do Trabalho Titular	desde 28/08/2020 - Há 5 anos, 1 mês e 2 dias*
Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 09/07/2025 - Há 2 meses e 21 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade Judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular, Elson Rodrigues da Silva Junior, reside no Município-sede da Unidade Judiciária em que atua.

Em razão da recente remoção da Juíza Aline Rebello Duarte Schuck para a 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre e do que dispõe a Resolução Administrativa nº 33/2024 deste Tribunal Regional, a Corregedoria enviou e-mail à Magistrada no dia 22/09/2025, para que atualizasse o seu endereço cadastrado, ou formalizasse requerimento de autorização para residência fora da Comarca, conforme dispõe o art. 2º, II, da Resolução Administrativa mencionada. Na data do encerramento do relatório, verificou-se que a solicitação está tramitando no PROAD nº 6485/2025.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e das Juízas Substitutas lotadas de 01/01/2024 a 30/09/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Férias	14/02/2024	04/03/2024	20
	Férias	13/08/2024	01/09/2024	20
	Férias	06/02/2025	25/02/2025	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Férias	08/07/2025	27/07/2025	20
Juíza Substituta lotada	Luísa Rumi Steinbruch (Juíza Substituta lotada de 08/05/2017 a 08/07/2025)	Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
		Férias	15/07/2024	25/07/2024	11
		Férias	14/10/2024	01/11/2024	19
		Férias	17/01/2025	05/02/2025	20
		Férias	22/04/2025	04/05/2025	13
	Aline Rebello Duarte Schuck (Juíza Substituta lotada desde 09/07/2025)	Férias	21/07/2025	09/08/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e das Juízas Substitutas lotadas - Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CPC/GJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou das Juízas Substitutas lotadas de 01/01/2024 a 30/09/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Elson Rodrigues da Silva Junior	Juiz Titular desde 28/08/2020				
Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza Substituta lotada desde 09/07/2025				
Luísa Rumi Steinbruch	Juíza Substituta lotada na Unidade à época – (atual Juíza Substituta lotada na 10ª VT de POA)	20/12/2023	17/01/2024	29	Juíza Substituta lotada
		07/02/2024	13/02/2024	7	
		14/02/2024	04/03/2024	20	Juiz Titular em férias
		05/03/2024	10/07/2024	128	Juíza Substituta lotada
		11/07/2024	19/12/2024	162	
		13/08/2024	01/09/2024	20	Juiz Titular em férias
Alexandre Knorst	Juiz Substituto	14/10/2024	19/10/2024	6	Atuar como Juiz Auxiliar
Cristiano Fraga	Juiz Substituto	20/10/2024	26/10/2024	7	Atuar como Juiz Auxiliar
Luísa Rumi Steinbruch	Juíza Substituta lotada na Unidade à época – (atual Juíza Substituta lotada na 10ª VT de POA)	20/12/2024	16/01/2025	28	Juíza Substituta lotada
		06/02/2025	25/02/2025	20	Juiz Titular em férias
		26/02/2025	21/04/2025	55	Juíza Substituta lotada
		05/05/2025	31/05/2025	27	
		01/06/2025	30/06/2025	30	
		01/07/2025	07/07/2025	7	
		08/07/2025	08/07/2025	1	Juiz Titular em férias
Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza Substituta lotada na Unidade	09/07/2025	20/07/2025	12	Juiz Titular em férias
Diego Batista Cemin	Juiz Substituto	21/07/2025	27/07/2025	7	Juiz Titular em férias
Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza Substituta lotada na Unidade	10/08/2025	19/12/2025	132	Juíza Substituta lotada
Luis Fernando Galvagni	Juiz Substituto	15/08/2025	15/08/2025	1	Atuar como Juiz Auxiliar
Rafael Flach	Juiz Substituto	22/08/2025	22/08/2025	1	Atuar como Juiz Auxiliar

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Rafael Fenner Gil	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	03/09/2020
2	Marcelo Borges de Oliveira	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	22/09/2025
3	Rosana Claudia de Oliveira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	03/09/2020
4	Patricia Sulzbach	TJAA	Assistente de Secretaria - Diretor Adjunto (FC05)	04/11/2015
5	Fernanda Cardozo de Mattos	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	07/12/2020
6	Luciana Ribas da Silveira	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	26/08/2025
7	José Eduardo Gonçalves Ardenghi	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	08/03/2010
8	Arabeli Ziani Bortolin	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	14/08/2024
9	Camilo Costa de Queiroz	AJAJ	Calculista (FC04)	16/09/2022
10	Renato Nunes Wolff	TJAA	-	11/04/1994
11	Carlos Augusto Griesang	TJAA	-	24/10/2006
12	Cristina Assis Brasil	TJAA	-	03/11/2015

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 22/09/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Fabio Ariotti	15/12/2014	03/12/2024	9 anos, 11 meses e 18 dias	Lotação na Secretaria da 2ª Turma - Assistente (FC05)
2	Luciano Karlo Pertschi	08/05/2017	08/07/2025	8 anos e 2 meses	Lotação na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
3	Tiago Rigon Pedrini	31/05/2019	08/07/2025	6 anos, 1 mês e 8 dias	Lotação na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)
4	Diego Souza Zimmermann	09/07/2025	17/08/2025	1 mês e 8 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Titular (FC05)
5	Giovani Tassi	18/08/2025	21/09/2025	1 mês e 3 dias	Lotação no Serviço de Apoio aos Gabinetes - Assistente de Juiz Substituto (FC05)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 22/09/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carlos Augusto Griesang	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	4
Cristina Assis Brasil	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	1
Fernanda Cardozo de Mattos	Casamento - servidor RPPS	8
Patricia Sulzbach	Folga compensatória - eleitoral	3
	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	2



Rafael Fenner Gil	Afastamento para cursos, congressos e afins	8
	Folga compensatória - eleitoral	1
	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	1
Tiago Rigon Pedrini	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	14

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 22/09/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor registra que o quadro de servidores está completo e na visita presencial, informa que esta situação mudará a partir de 17/10/2025, com a aposentadoria de uma servidora.

Sobre o regime de teletrabalho, há quatro servidores atuando dessa forma, três deles da Secretaria (em regime parcial), e a assistente de execução do J1 (regime integral):

- Camilo Costa de Queiroz, em regime parcial (Portaria nº 4504, de 27 de setembro de 2022);
- Carlos Augusto Griesang, em regime parcial, por condições especiais (Portaria nº 4376, de 06 de novembro de 2024);
- Cristina Assis Brasil, em regime parcial (Portaria nº 2052, de 09 de setembro de 2025);
- Fernanda Cardozo de Mattos, em regime integral (Portaria nº 2162, de 20 de maio de 2022).

Quanto à dinâmica, o Gestor informa que os servidores em regime parcial comparecem na Unidade três vezes por semana e que, nos demais dias, a comunicação se dá por *e-mail*, *what sapp* e chamadas por videoconferência. A produtividade é boa.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Gabriel Menegat Maciel	Direito	12/11/2024	20/11/2024
2	Roberta Camargo de Senna Santos	Direito	10/01/2025	03/09/2025
3	Guilherme Almeida Guilhermes	Direito	16/06/2025	15/12/2025 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 22/09/2025).

Na data da visita, o Diretor disse que estão com apenas um estagiário e que a outra vaga será ocupada por uma estagiária no próximo mês.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades Judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau - qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).



Desse modo, a 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a qual apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 1.571 casos novos por ano, se enquadra no agrupamento nº 1 (Unidades localizadas na Capital do Estado).

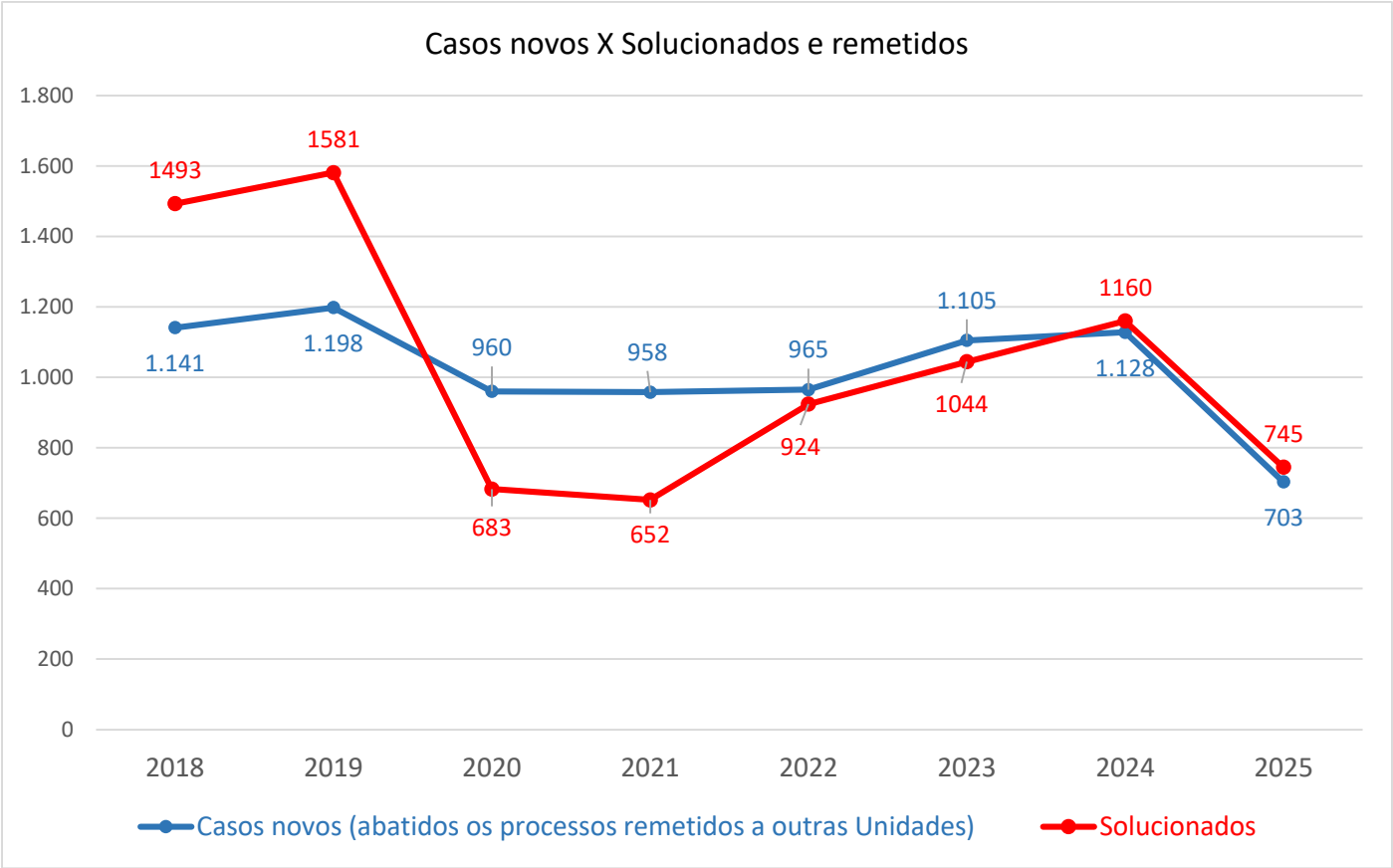
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade Judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

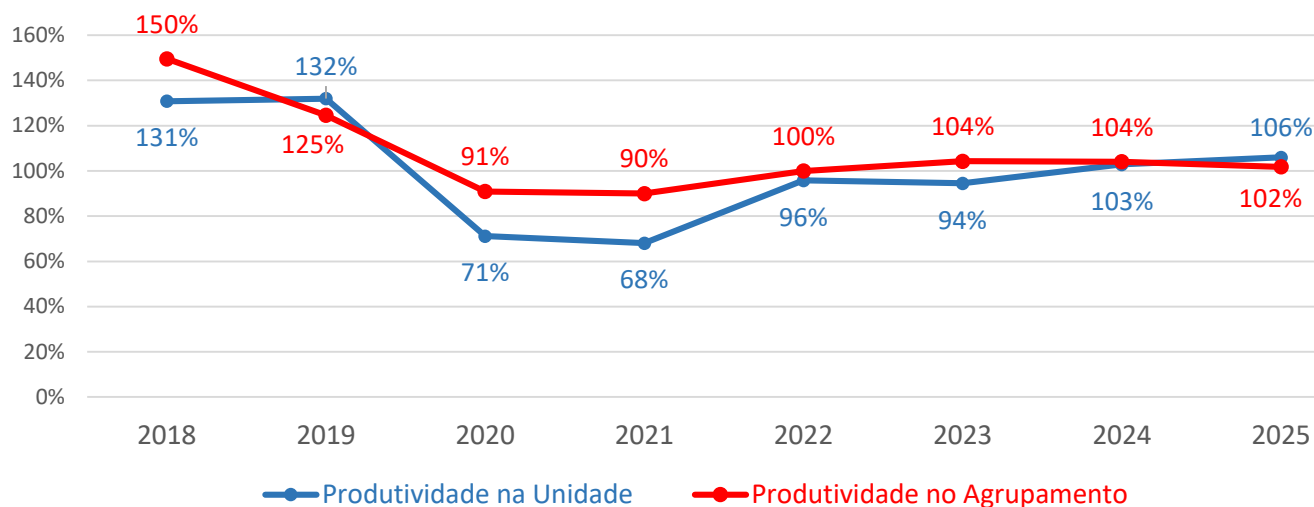
26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.141	1.493	130,85%	149,55%
2019	1.198	1.581	131,97%	124,57%
2020	960	683	71,15%	90,90%
2021	958	652	68,06%	89,94%
2022	965	924	95,75%	99,99%
2023	1.105	1.044	94,48%	104,26%
2024	1.128	1.160	102,84%	104,03%
2025 (até 31/07)	703	745	105,97%	101,83%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





Produtividade

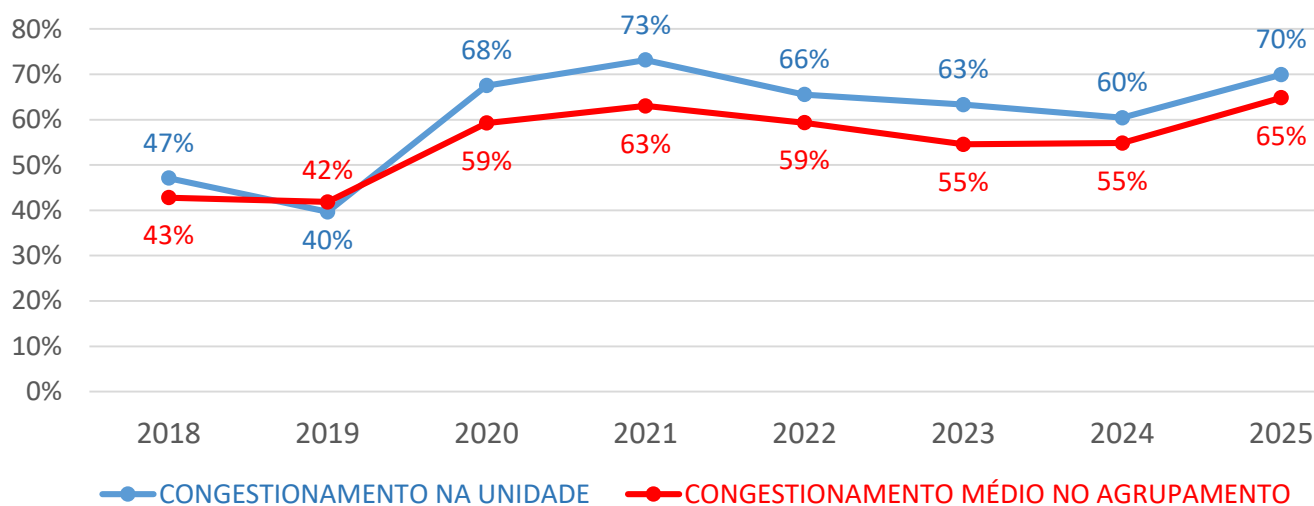


5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.676	1.405	1.126	1.463	1.710	1.728	1.785	1.763
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.146	1.215	977	966	971	1.117	1.145	713
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.822	2.620	2.103	2.429	2.681	2.845	2.930	2.476
D	Processos solucionados	1.493	1.581	683	652	924	1.044	1.160	745
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		47,09%	39,66%	67,52%	73,16%	65,54%	63,30%	60,41%	69,91%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		42,78%	41,83%	59,25%	63,02%	59,32%	54,56%	54,82%	64,81%

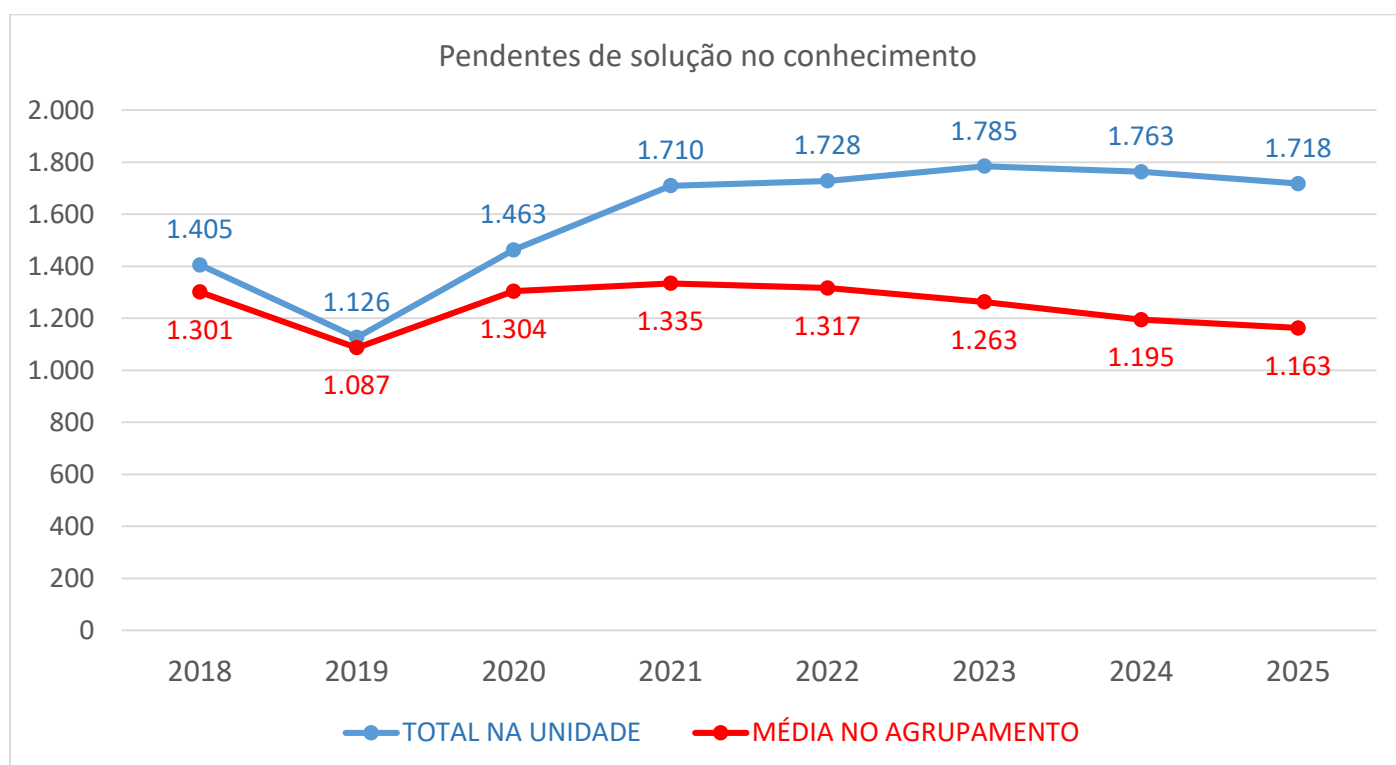
Congestionamento processual na fase de conhecimento





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Processos em instrução	1.167	955	1.434	1.590	1.678	1.738	1.647	1.650
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	134	97	29	85	44	46	91	50
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	104	74	0	35	6	1	25	18
TOTAL NA UNIDADE	1.405	1.126	1.463	1.710	1.728	1.785	1.763	1.718
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.301	1.087	1.304	1.335	1.317	1.263	1.195	1.163



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

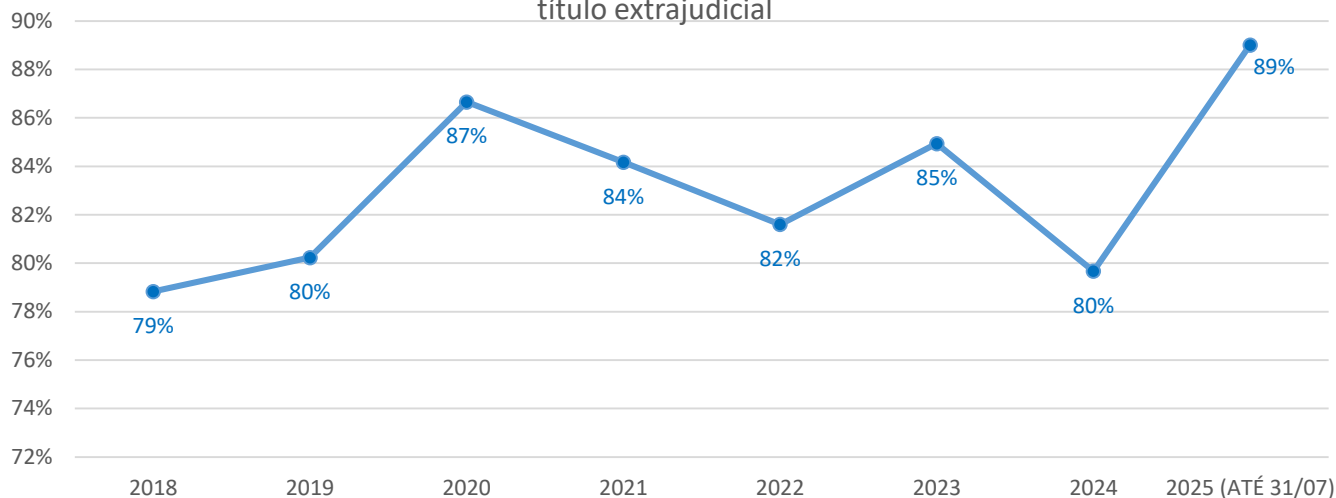
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.571	2.680	2.713	2.962	2.950	2.776	2.920	2.951
B	Casos novos	632	568	705	525	393	657	882	478
C	Total de processos pendentes (A+B)	3.203	3.248	3.418	3.487	3.343	3.433	3.802	3.429
D	Processos finalizados	678	642	456	552	615	517	773	377
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		78,83%	80,23%	86,66%	84,17%	81,60%	84,94%	79,67%	89,01%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

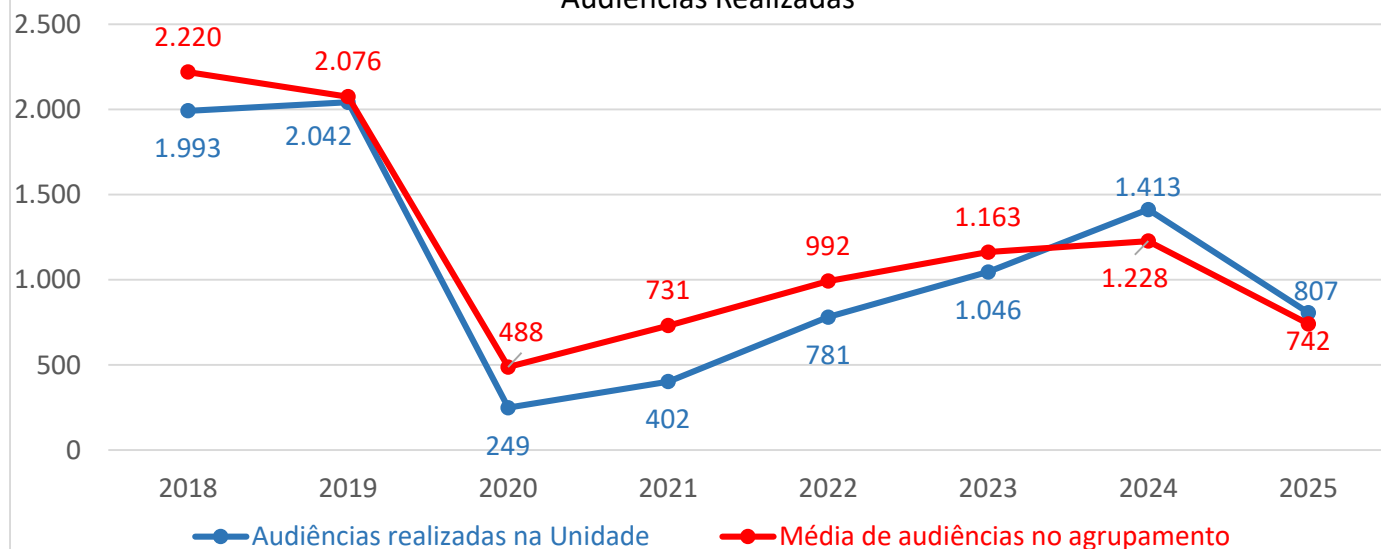


6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.993	2.220	89,79%
2019	2.042	2.076	98,38%
2020	249	488	51,00%
2021	402	731	54,97%
2022	781	992	78,70%
2023	1.046	1.163	89,96%
2024	1.413	1.228	115,07%
2025 (até 31/07)	807	742	108,78%

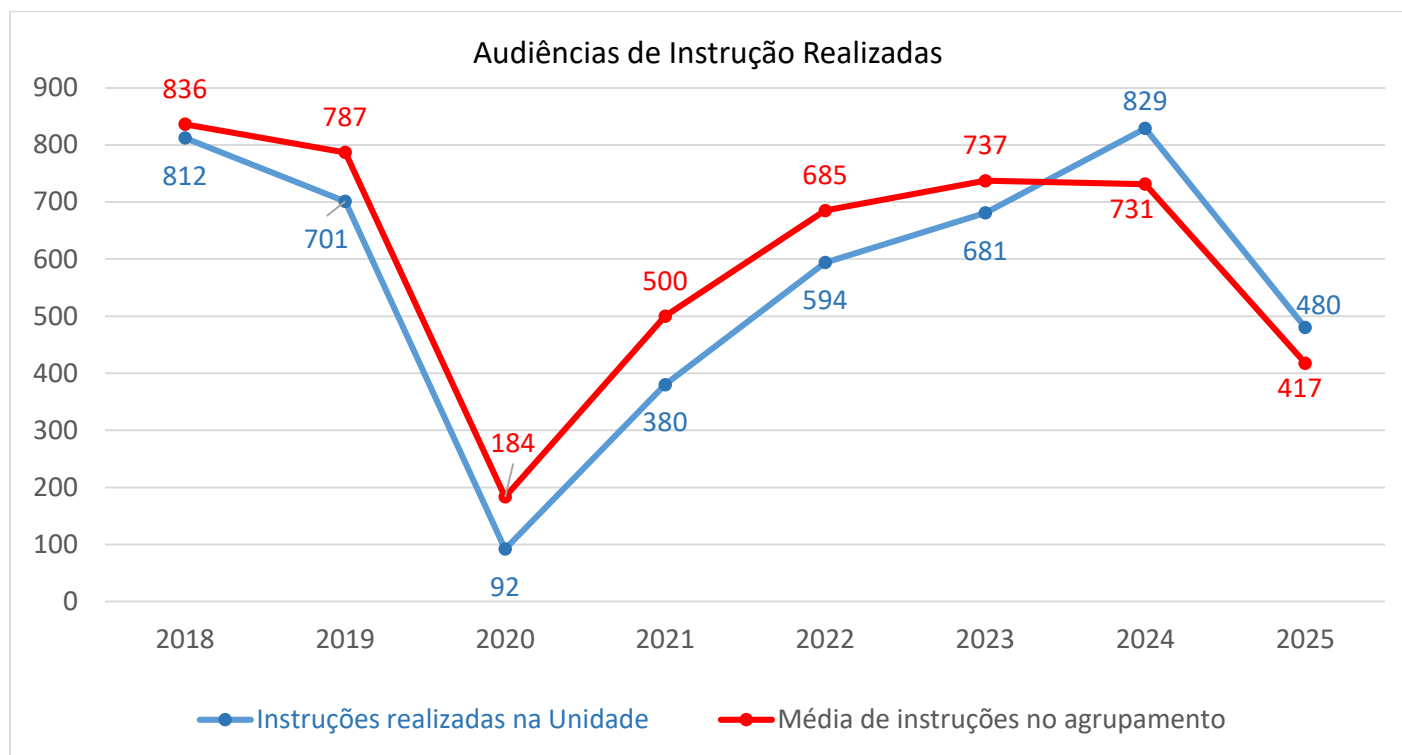
Audiências Realizadas





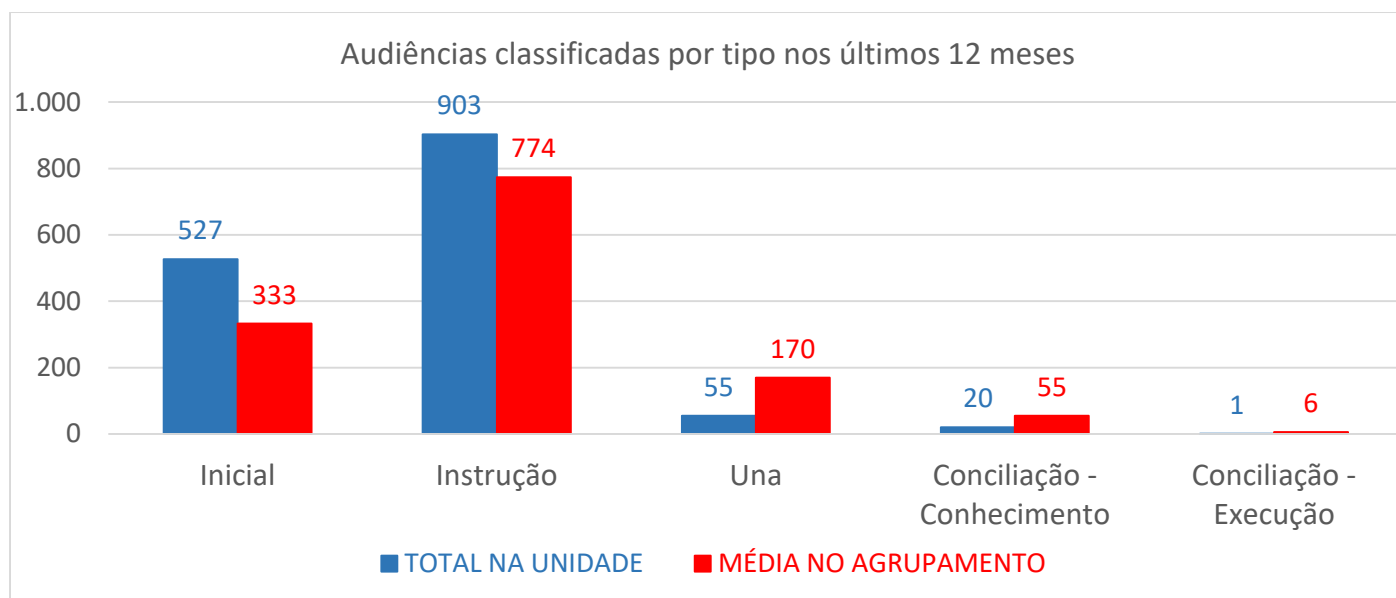
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	812	836	97,11%
2019	701	787	89,10%
2020	92	184	50,13%
2021	380	500	76,02%
2022	594	685	86,69%
2023	681	737	92,38%
2024	829	731	113,37%
2025 (até 31/07)	480	417	114,99%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Alexandre Knorst	0	17	0	0	0	17
Aline Rebello Duarte Schuck	18	14	3	3	0	38
Cristiano Fraga	0	18	0	0	0	18
Diego Batista Cemin	0	13	15	1	0	29
Elson Rodrigues da Silva Junior	1	443	0	6	1	451
Luísa Rumi Steinbruch	508	398	37	10	0	953
TOTAL NA UNIDADE	527	903	55	20	1	1.506
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	333	774	170	55	6	1.338



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA - Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4 P	4 P	4 P	-
Tarde	-	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5 I 4 P	-	-	-	-
Tarde	5 I 4 P	5 I 4 P	5 I 4 P	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 10/09/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Da organização das pautas.

J1 - 4 audiências de prosseguimento por dia; eventualmente, uma audiência de conciliação, mistas ou presenciais. Na visita correcional, o Gestor informa que o J1, iniciou a marcação de audiências iniciais (sumaríssimo).

J2 - previstas 20 audiências iniciais (ordinárias e sumaríssimo), e 16 audiências de prosseguimento, sendo 9 audiências telepresenciais e as demais, a depender dos pedidos das partes.

Das audiências de conciliação.

J1 - caso as partes requeiram, são realizadas audiências de conciliação.

J2 - realizadas audiências de conciliação conforme a demanda das partes.



Da colheita da prova oral.

J1 - depoimentos são transcritos.

J2 - audiências são gravadas quando telepresenciais e, quando presenciais, podem ser reduzidas a termo ou gravadas. Não é utilizada a ferramenta *Escreba*, mas o Notebook LM.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	05/11/2025	-	05/11/2025
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	30/04/2026	10/12/2026	02/05/2026	19/11/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 10/09/2025)

Da audiência “sine die”.

J1 - o Diretor de Secretaria informa que existem 41 processos aguardando inclusão ou disponibilização de datas por parte do Magistrado. Esses processos ficam alocados na tarefa Cumprimento de Providências, com o CHIP “Incluir em pauta - Instrução”, vinculado automaticamente ao Secretário de Audiências, que realiza o controle e a gestão dos processos que aguardam a inclusão em pauta.

J2 - o Diretor informa que não há processos nessa condição.

Da Meta 2 do CNJ.

J1 e J2 - prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, sendo realizado o controle por meio do painel Gestão de pautas.

Na visita correcional, o Gestor disse que com a lotação da atual J2 na Unidade (em julho de 2025), precisaram fazer uma readequação das pautas, especialmente no último mês, o que aproximou bastante as datas livres para marcação de audiência e as datas das audiências marcadas. Acrescenta que nos meses de agosto e setembro, a Unidade recebeu um grande auxílio da Corregedoria, com a designação de Juízes para fazerem audiências da J2, a maioria da Meta 2 do CNJ. As audiências foram realizadas em 8 sextas-feiras, aproximadamente, em pauta dupla, o que também contribuiu para aproximar a pauta.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	452	55	12,17%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1.054	103	9,77%
TOTAL	1.506	158	10,49%

Analisando o número de adiamentos de audiências nos últimos 12 meses, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos que está em harmonia com os 10% recomendados pela Corregedoria-Regional.



6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

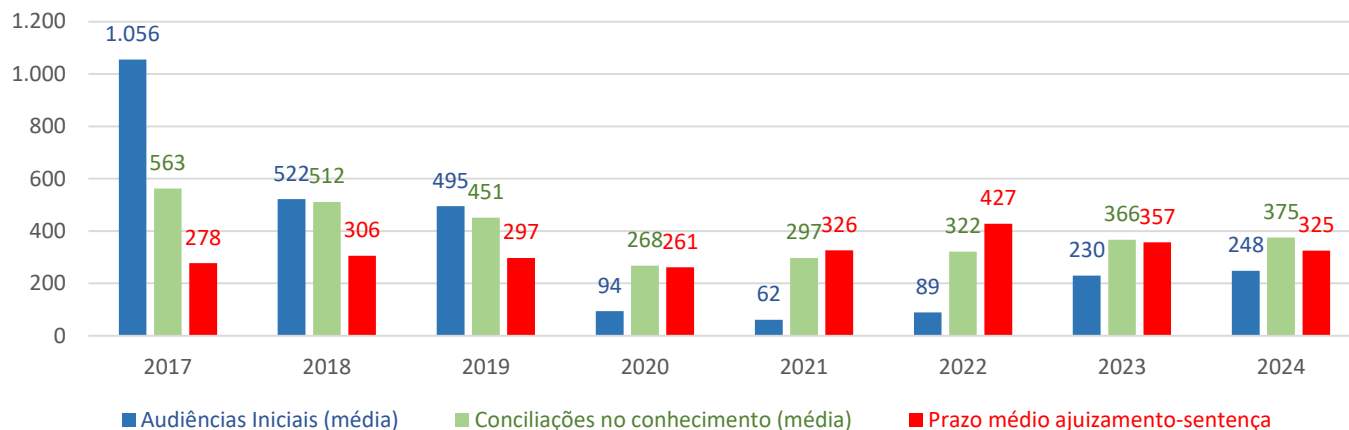
Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

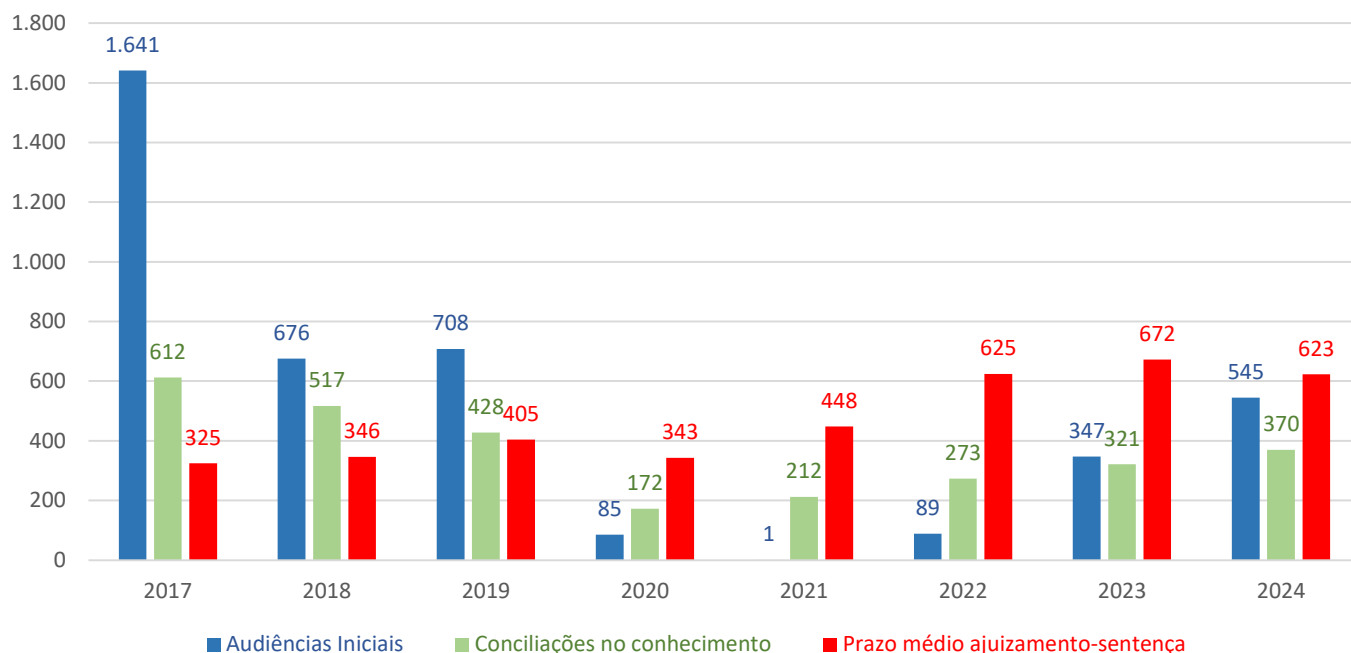
O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.

O aumento do número de audiências realizadas em 2024, na comparação com os números da própria Unidade em 2023, também é acompanhado pelo aumento do número de conciliações e diminuição do prazo médio do ajuizamento à sentença.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.143	622,62

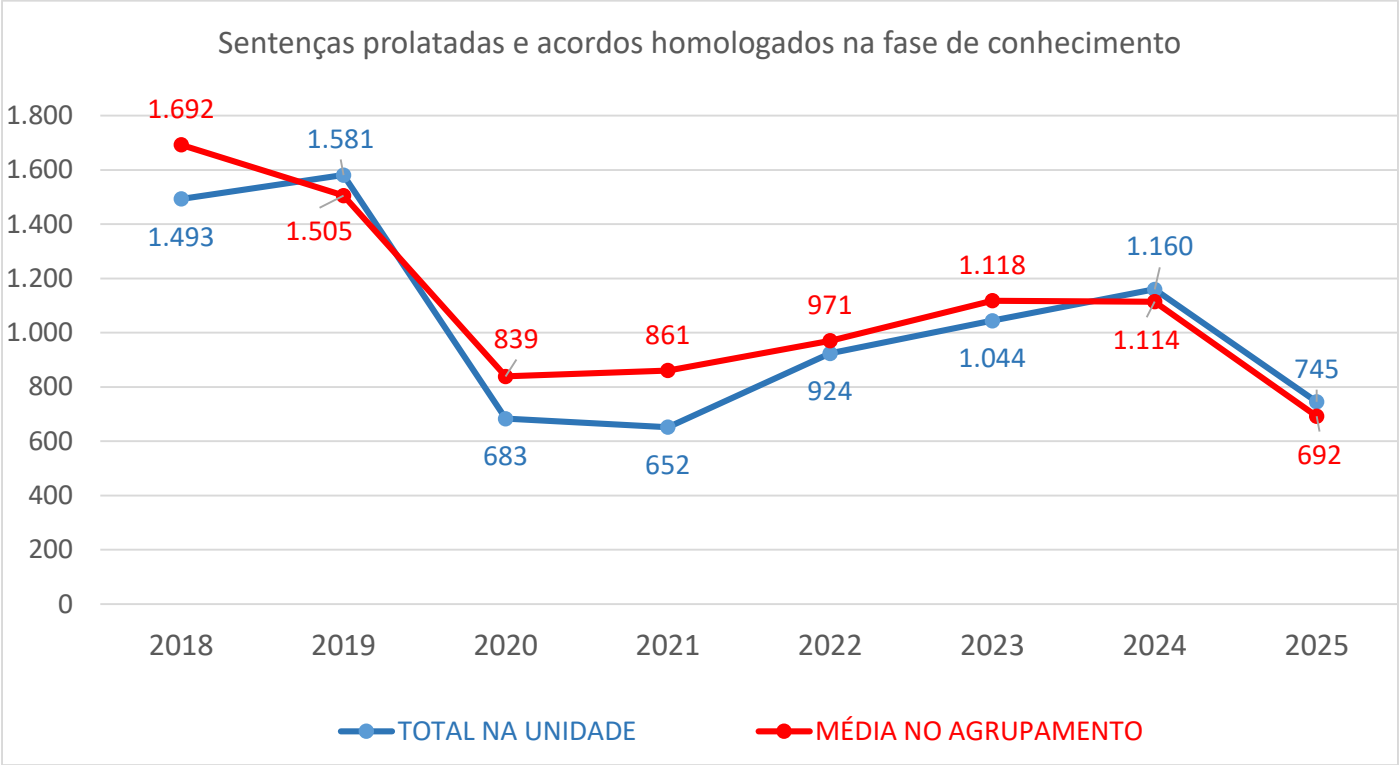
Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se que a Unidade continue observando o procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.



7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Conciliações	517	428	172	212	273	321	370	186
Julgamentos com resolução de mérito	662	834	364	371	561	603	660	481
Julgamentos sem resolução de mérito	314	319	147	69	90	120	130	78
TOTAL NA UNIDADE	1.493	1.581	683	652	924	1.044	1.160	745
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.692	1.505	839	861	971	1.118	1.114	692

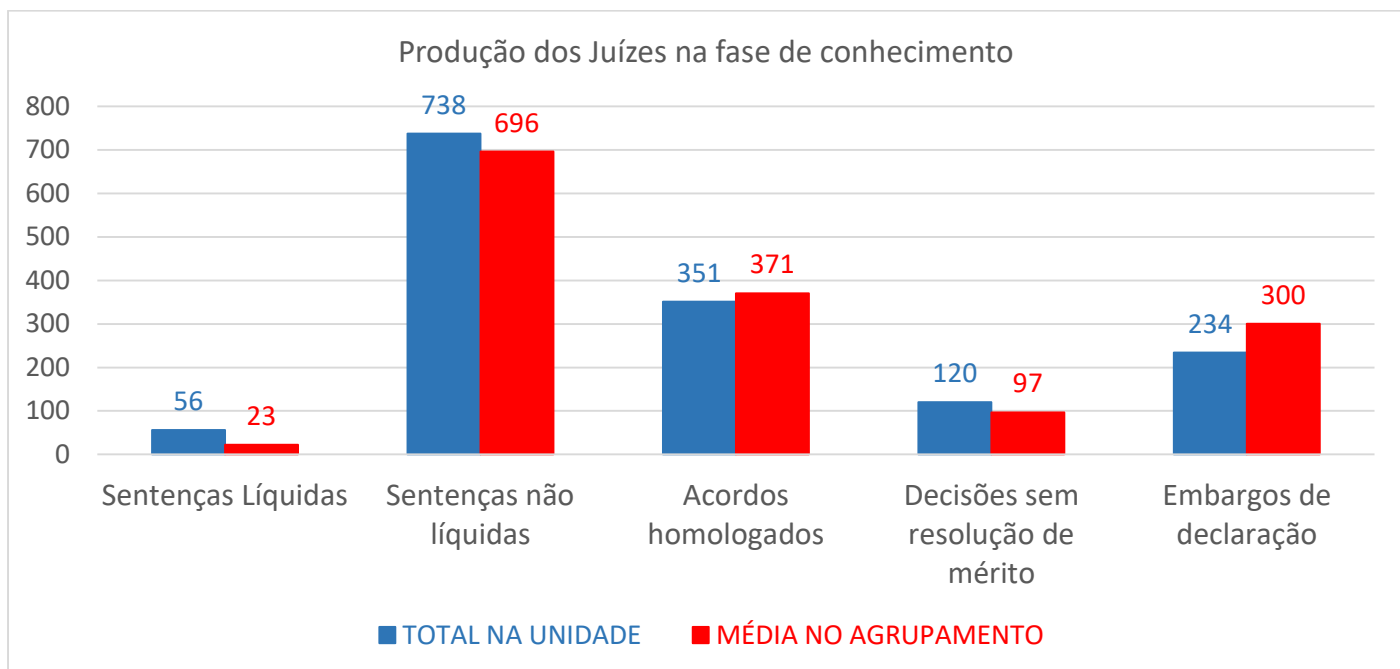


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2024 a 31/07/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Alexandre Knorst	0	4	6	0	0
Aline Rebello Duarte Schuck	0	0	15	4	0
Amanda Brazaca Boff	0	4	0	0	0
Cristiano Fraga	0	11	4	0	4
Diego Batista Cemin	0	1	7	4	0
Elson Rodrigues da Silva Junior	0	385	143	26	142
Gabriela Battasini	0	2	0	0	0
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	1	0	0	0



Luísa Rumi Steinbruch	56	328	176	86	87
Rafael Flach	0	2	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	56	738	351	120	234
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	23	696	371	97	300



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 26/09/2025, referente aos dados computados até o dia 24/09/2025, às 20h48min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	28/04/2025	Elson Rodrigues da Silva Junior	91	0021425-76.2017.5.04.0026*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
02	27/05/2025	Elson Rodrigues da Silva Junior	73	0020398-48.2023.5.04.0026	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
03	03/06/2025	Elson Rodrigues da Silva Junior	68	0020597-70.2023.5.04.0026	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
04	01/07/2025	Elson Rodrigues da Silva Junior	50	0020577-79.2023.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
05	15/07/2025	Elson Rodrigues da Silva Junior	46	0021006-51.2020.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
06	25/07/2025	Elson Rodrigues da Silva Junior	46	0020573-08.2024.5.04.0026*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
07	29/07/2025	Elson Rodrigues da Silva Junior	44	0020746-66.2023.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
08	29/07/2025	Elson Rodrigues da Silva Junior	44	0023500-06.2008.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
09	10/08/2025	Elson Rodrigues da Silva Junior	36	0020095-68.2022.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Total:					9 processos
10	16/07/2025	Aline Rebello Duarte Schuck	38	0020449-93.2022.5.04.0026*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
11	23/07/2025	Aline Rebello Duarte Schuck	36	0001183-72.2012.5.04.0026*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
12	24/07/2025	Aline Rebello Duarte Schuck	36	0020764-58.2021.5.04.0026*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
13	13/08/2025	Aline Rebello Duarte Schuck	34	0021166-71.2023.5.04.0026	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
14	15/08/2025	Aline Rebello Duarte Schuck	32	0020184-91.2022.5.04.0026*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
15	18/08/2025	Aline Rebello Duarte Schuck	31	0020003-56.2023.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
16	18/08/2025	Aline Rebello Duarte Schuck	31	0021140-73.2023.5.04.0026	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
17	18/08/2025	Aline Rebello Duarte Schuck	31	0021172-44.2024.5.04.0026	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
18	19/08/2025	Aline Rebello Duarte Schuck	30	0020902-25.2021.5.04.0026	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total:					9 processos
19	06/06/2025	Luísa Rumi Steinbruch	67	0098500-51.2004.5.04.0026	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
20	11/06/2025	Luísa Rumi Steinbruch	64	0020282-13.2021.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
21	18/06/2025	Luísa Rumi Steinbruch	59	0020097-04.2023.5.04.0026	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
22	28/05/2025	Luísa Rumi Steinbruch	54	0020031-24.2023.5.04.0026	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
23	29/06/2025	Luísa Rumi Steinbruch	54	0020136-35.2022.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
24	29/06/2025	Luísa Rumi Steinbruch	54	0020314-18.2021.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
25	29/06/2025	Luísa Rumi Steinbruch	54	0020516-24.2023.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
26	29/06/2025	Luísa Rumi Steinbruch	54	0020588-11.2023.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
27	01/07/2025	Luísa Rumi Steinbruch	52	0020846-84.2024.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
28	02/07/2025	Luísa Rumi Steinbruch	51	0021475-39.2016.5.04.0026	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
29	03/07/2025	Luísa Rumi Steinbruch	50	0020587-26.2023.5.04.0026	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
30	07/07/2025	Luísa Rumi Steinbruch	48	0020359-85.2022.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
31	07/07/2025	Luísa Rumi Steinbruch	48	0020538-48.2024.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
32	07/07/2025	Luísa Rumi Steinbruch	48	0020203-15.2013.5.04.0026	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

33	07/06/2025	Luísa Rumi Steinbruch	46	0020624-19.2024.5.04.0026	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
34	15/07/2025	Luísa Rumi Steinbruch	42	0020201-85.2022.5.04.0331	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
35	15/07/2025	Luísa Rumi Steinbruch	42	0020358-37.2021.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
36	15/07/2025	Luísa Rumi Steinbruch	42	0020482-20.2021.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
37	15/07/2025	Luísa Rumi Steinbruch	42	0021001-58.2022.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
38	16/07/2025	Luísa Rumi Steinbruch	41	0020042-87.2022.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
39	17/07/2025	Luísa Rumi Steinbruch	40	0020964-94.2023.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
40	23/07/2025	Luísa Rumi Steinbruch	36	0020656-68.2017.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
41	23/07/2025	Luísa Rumi Steinbruch	36	0020742-92.2024.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
42	24/07/2025	Luísa Rumi Steinbruch	35	0020967-15.2024.5.04.0026	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
43	04/08/2025	Luísa Rumi Steinbruch	34	0020927-04.2022.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
44	06/08/2025	Luísa Rumi Steinbruch	34	0020189-16.2022.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
45	06/08/2025	Luísa Rumi Steinbruch	34	0020388-77.2018.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
46	06/08/2025	Luísa Rumi Steinbruch	34	0020406-93.2021.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
47	06/08/2025	Luísa Rumi Steinbruch	34	0021008-50.2022.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
48	06/08/2025	Luísa Rumi Steinbruch	34	0021810-58.2016.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
49	07/08/2025	Luísa Rumi Steinbruch	34	0020326-61.2023.5.04.0026	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
50	07/08/2025	Luísa Rumi Steinbruch	34	0020839-63.2022.5.04.0026	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
51	07/08/2025	Luísa Rumi Steinbruch	34	0020991-43.2024.5.04.0026	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
52	15/08/2025	Luísa Rumi Steinbruch	32	0020846-55.2022.5.04.0026	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
53	15/08/2025	Luísa Rumi Steinbruch	32	0021145-95.2023.5.04.0026	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
54	18/08/2025	Luísa Rumi Steinbruch	31	0020708-25.2021.5.04.0026	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
Total:					36 processos

*Processos em que proferida a decisão entre a data da consulta e a data do encerramento do relatório.

Cumprе referir, que foi aprovado plano de trabalho apresentado pela Juíza Substituta Luísa Rumi Steinbruch, no PROAD 4524/2025, que trata de acompanhamento da atuação jurisdicional, homologado



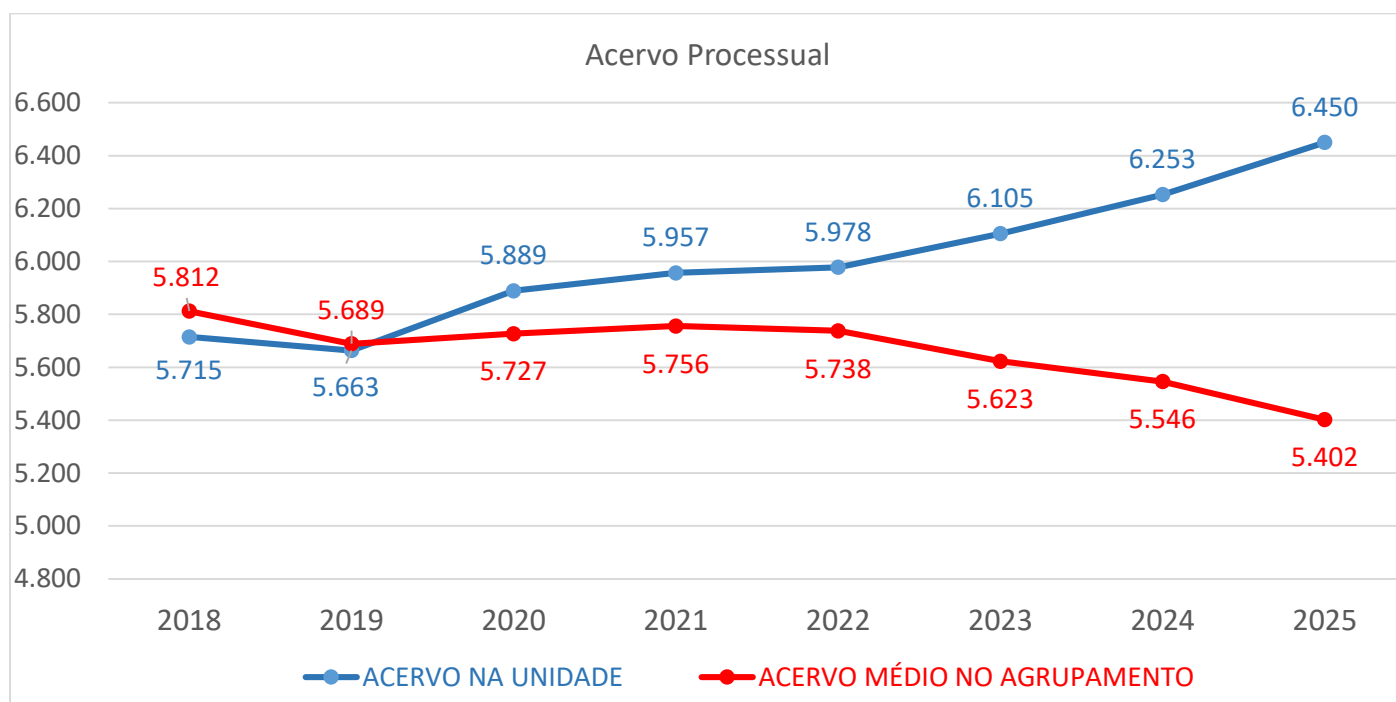
pela Exma. Desembargadora Laís Helena Jaeger Nicotti, em 19/08/2025. Considerando que o referido plano de trabalho abrange os processos acima listados, o Gabinete de Auxílio ao 1º Grau vinculado à Corregedoria Regional acompanhará a execução.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	1.405	1.126	1.463	1.710	1.728	1.785	1.763	1.718
Pendentes de finalização no conhecimento	1.582	1.790	1.430	1.263	1.448	1.389	1.519	1.667
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.680	2.713	2.962	2.950	2.776	2.920	2.951	3.042
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	48	34	34	34	26	11	20	23
ACERVO NA UNIDADE	5.715	5.663	5.889	5.957	5.978	6.105	6.253	6.450
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	5.812	5.689	5.727	5.756	5.738	5.623	5.546	5.402

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA - Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.



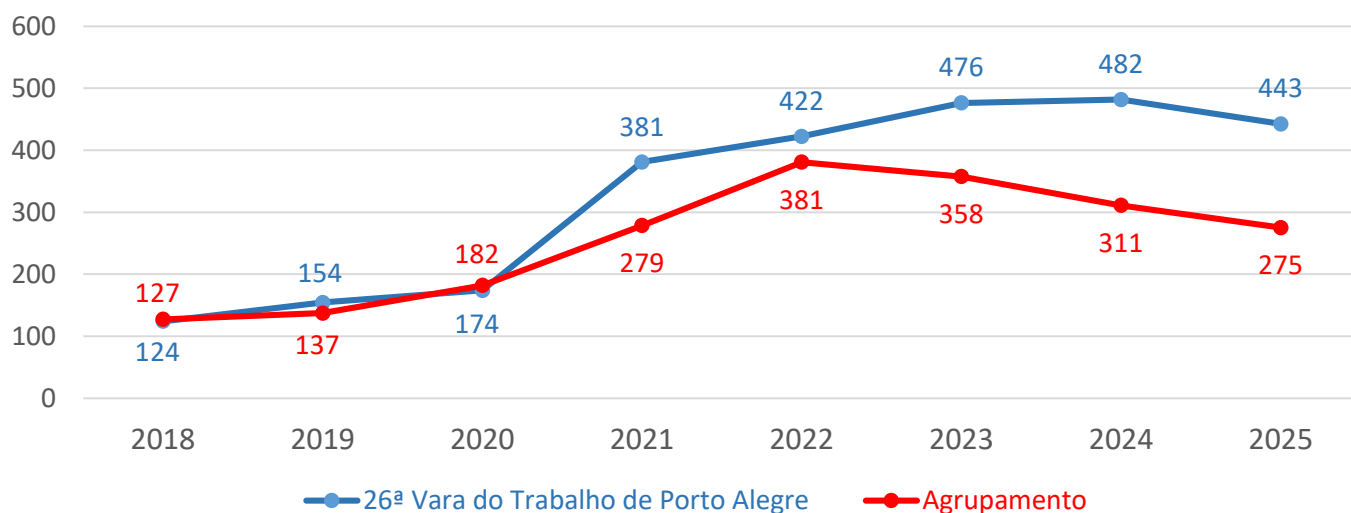
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

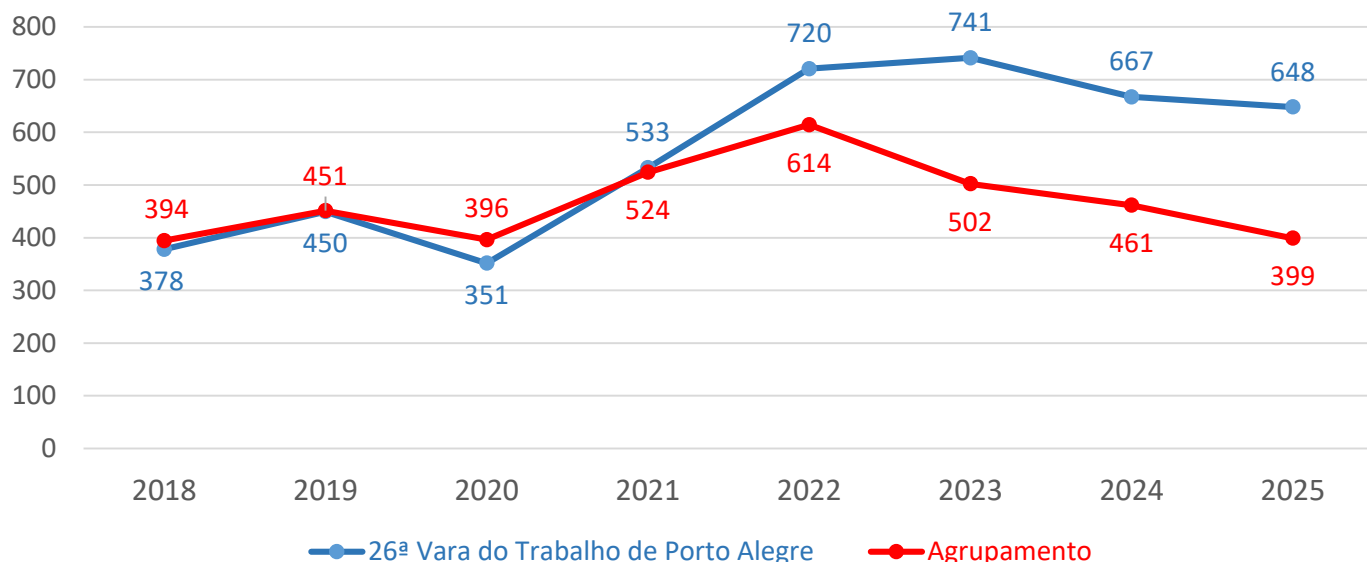
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	26ª VT de Porto Alegre	124	154	174	381	422	476	482	443
	Agrupamento	127	137	182	279	381	358	311	275
Exceto Sumaríssimo	26ª VT de Porto Alegre	378	450	351	533	720	741	667	648
	Agrupamento	394	451	396	524	614	502	461	399

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

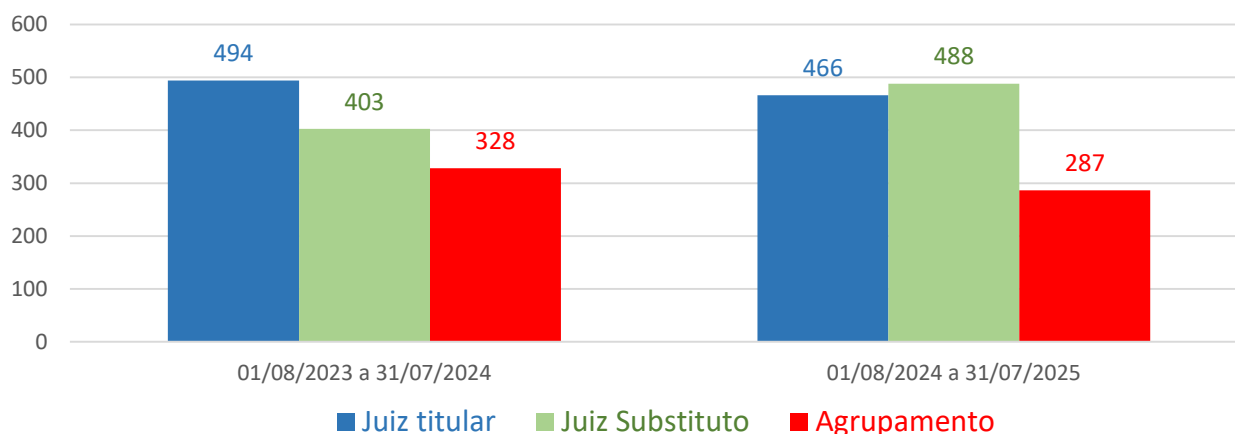




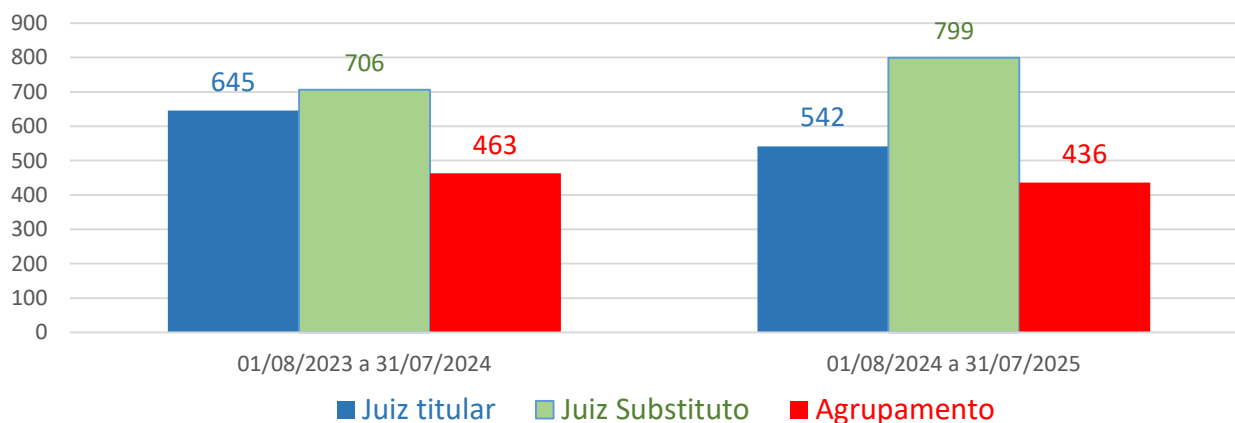
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	494	466	-5,66%
	Juiz Substituto	403	488	21,25%
	Agrupamento	328	287	-12,70%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	645	542	-16,05%
	Juiz Substituto	706	799	13,28%
	Agrupamento	463	436	-5,90%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

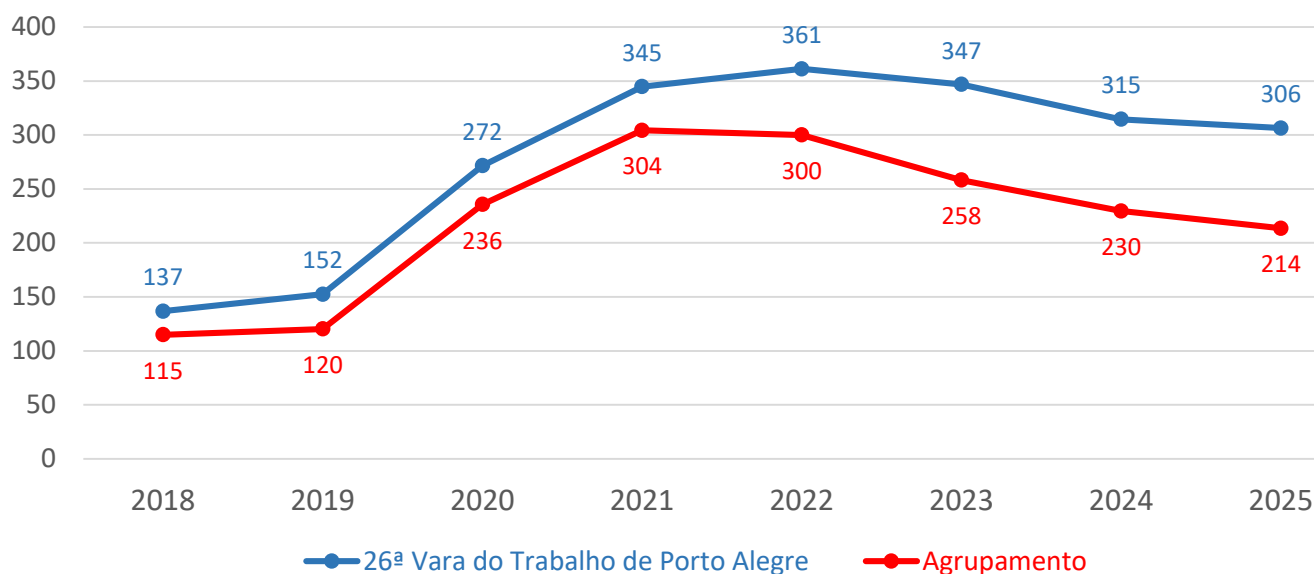


c) Idade média nos processos em instrução

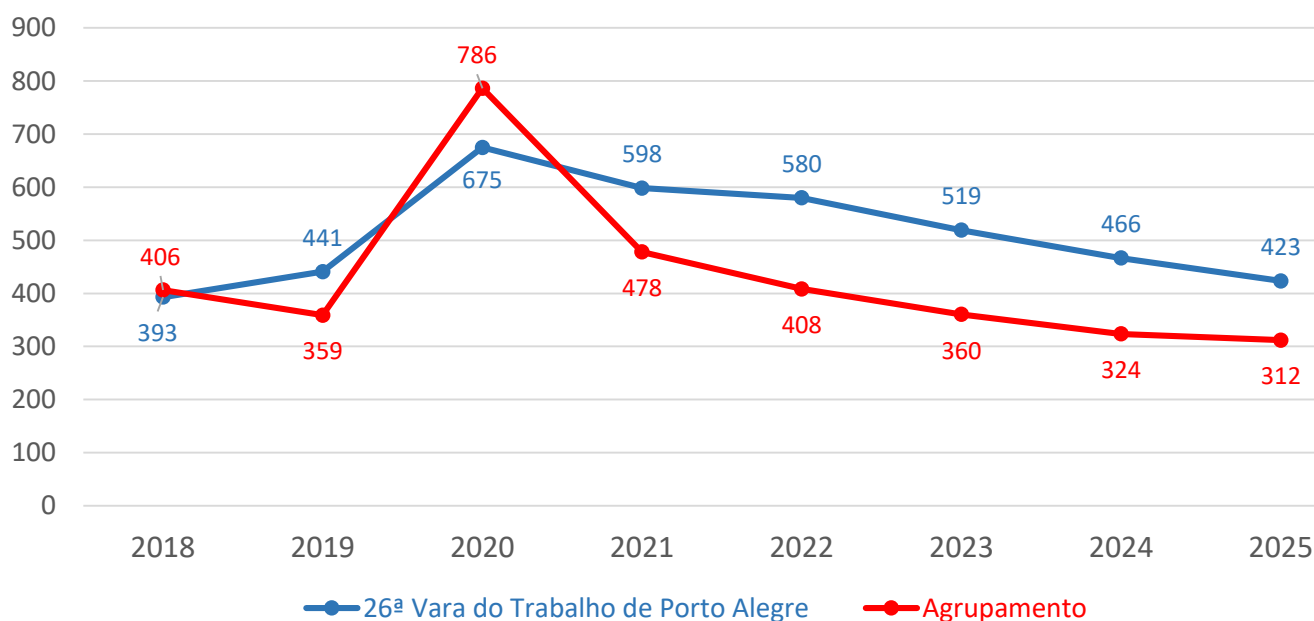
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	26ª VT de Porto Alegre	137	152	272	345	361	347	315	306
	Agrupamento	115	120	236	304	300	258	230	214
Exceto Sumaríssimo	26ª VT de Porto Alegre	393	441	675	598	580	519	466	423
	Agrupamento	406	359	786	478	408	360	324	312



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



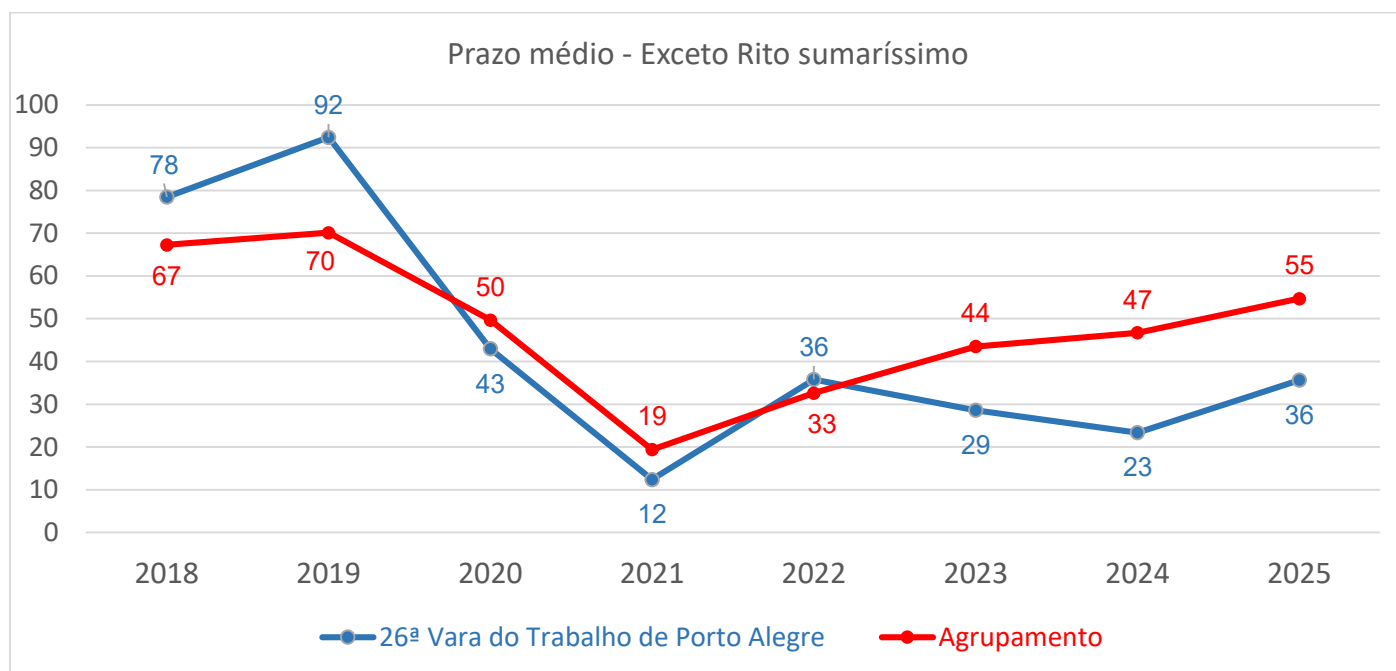
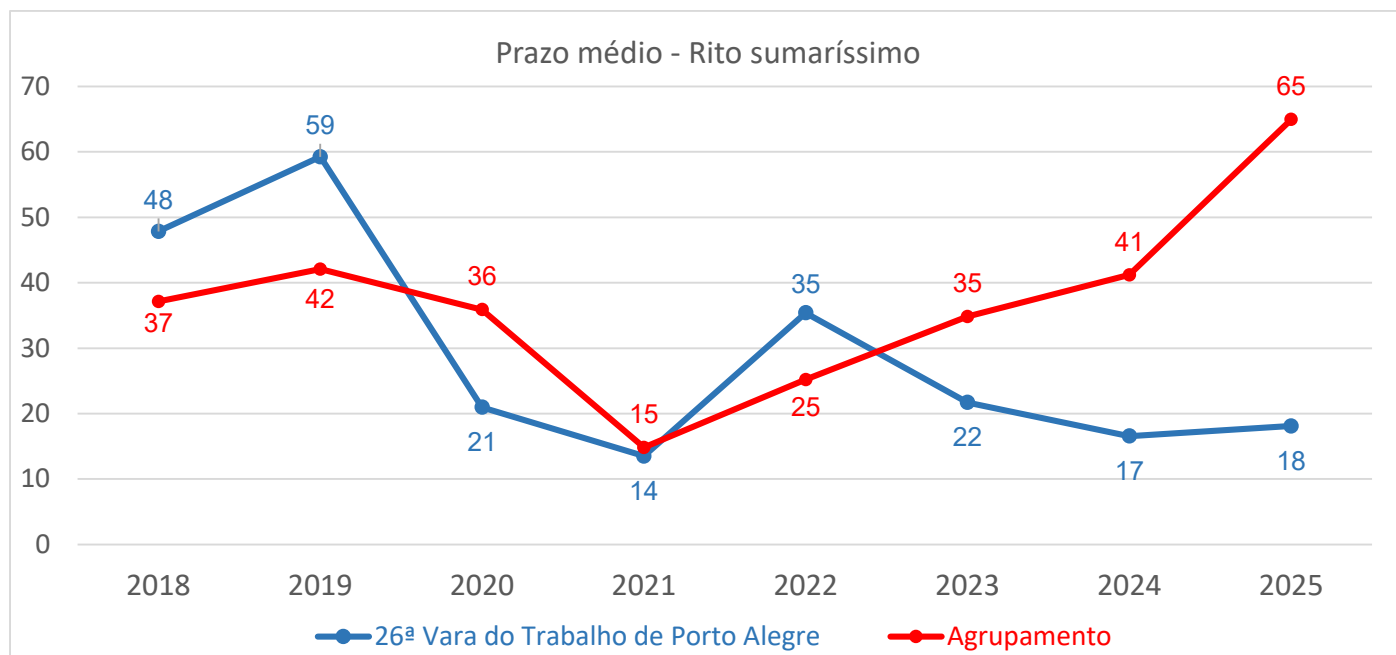
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	26ª VT de Porto Alegre	48	59	21	14	35	22	17	18
	Agrupamento	37	42	36	15	25	35	41	65
Exceto Sumaríssimo	26ª VT de Porto Alegre	78	92	43	12	36	29	23	36
	Agrupamento	67	70	50	19	33	44	47	55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

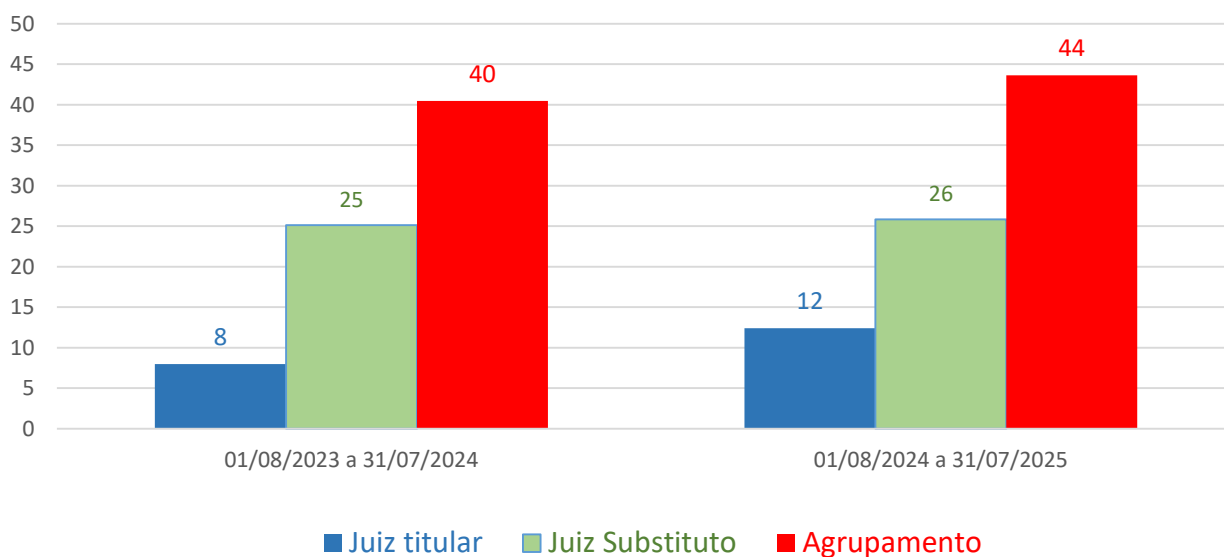


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

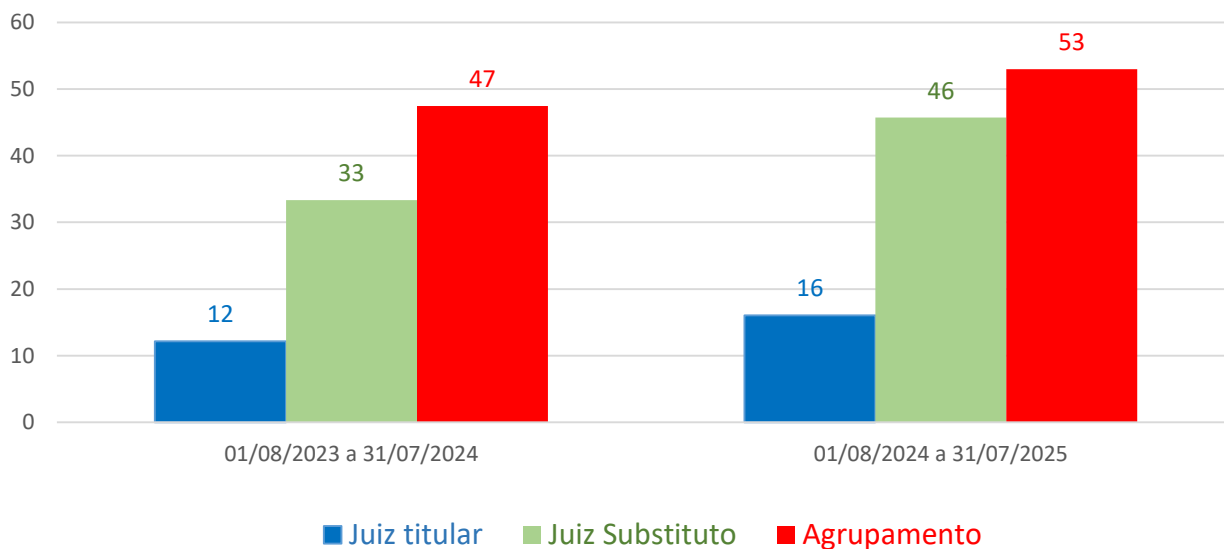
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	8	12	55,45%
	Juiz Substituto	25	26	2,81%
	Agrupamento	40	44	7,85%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	12	16	31,85%
	Juiz Substituto	33	46	37,15%
	Agrupamento	47	53	11,69%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



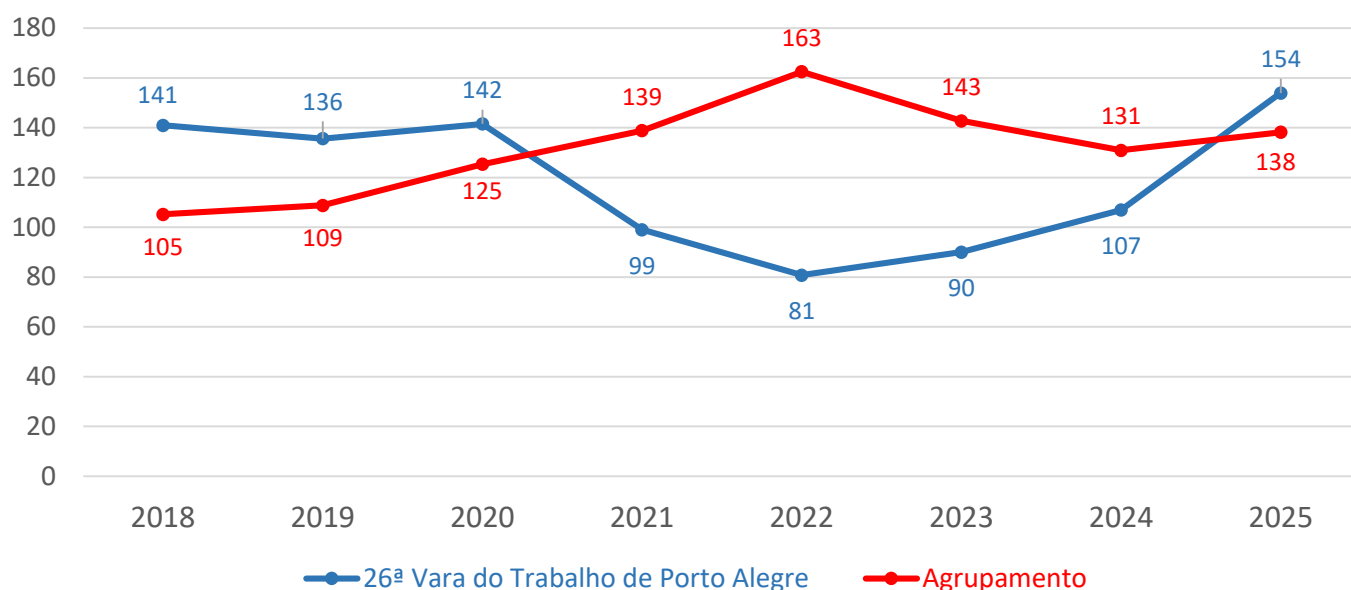
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

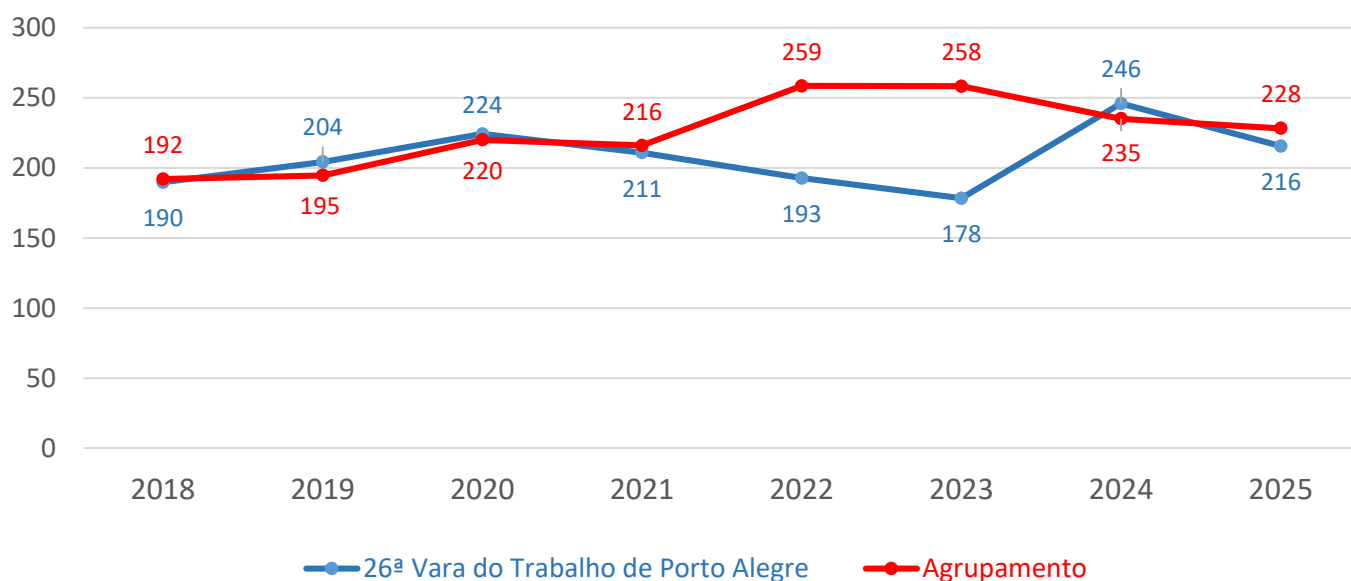
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	26ª VT de Porto Alegre	141	136	142	99	81	90	107	154
	Agrupamento	105	109	125	139	163	143	131	138
Exceto Sumaríssimo	26ª VT de Porto Alegre	190	204	224	211	193	178	246	216
	Agrupamento	192	195	220	216	259	258	235	228



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

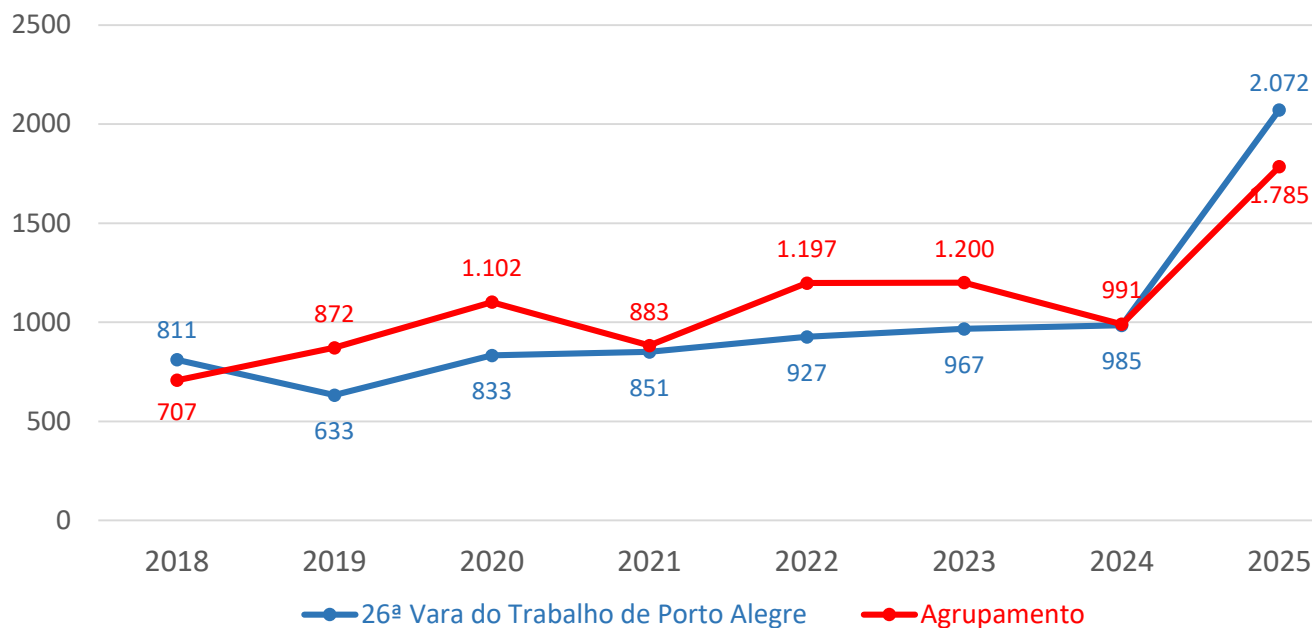
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Ente Privado	26ª VT de Porto Alegre	811	633	833	851	927	967	985	2.072
	Agrupamento	707	872	1.102	883	1.197	1.200	991	1.785
Ente Público	26ª VT de Porto Alegre	921	1.040	420	1.681	1.162	1.666	2.007	3.836
	Agrupamento	1.009	1.090	794	799	1.194	1.951	2.011	2.991

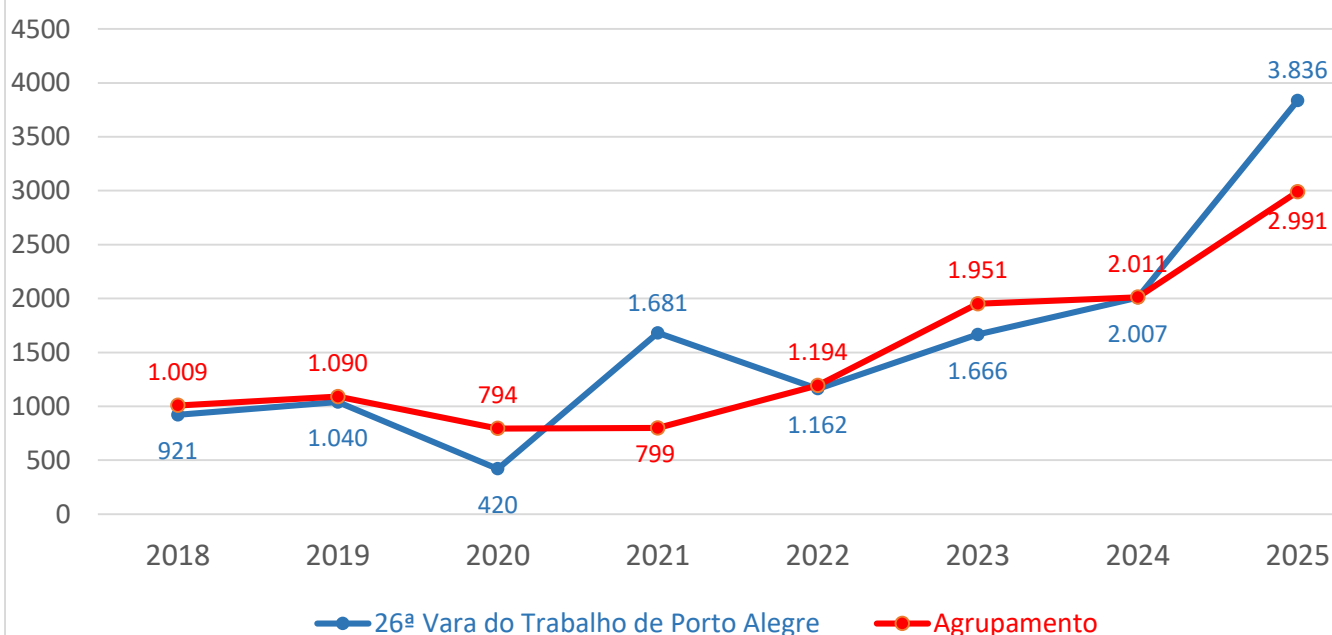


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



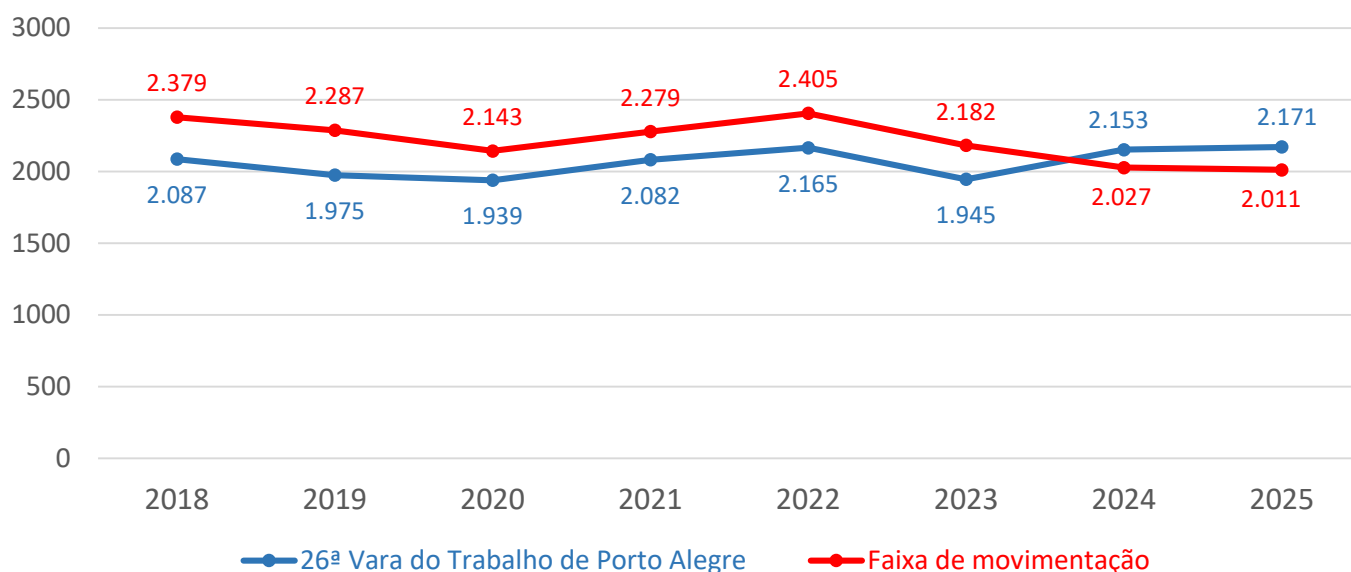
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	26ª VT de Porto Alegre	2.087	1.975	1.939	2.082	2.165	1.945	2.153	2.171
	Agrupamento	2.379	2.287	2.143	2.279	2.405	2.182	2.027	2.011
Exceto Sumaríssimo	26ª VT de Porto Alegre	2.141	2.123	2.240	2.423	2.485	2.604	2.692	2.757
	Agrupamento	2.310	2.370	2.456	2.586	2.545	2.447	2.394	2.356

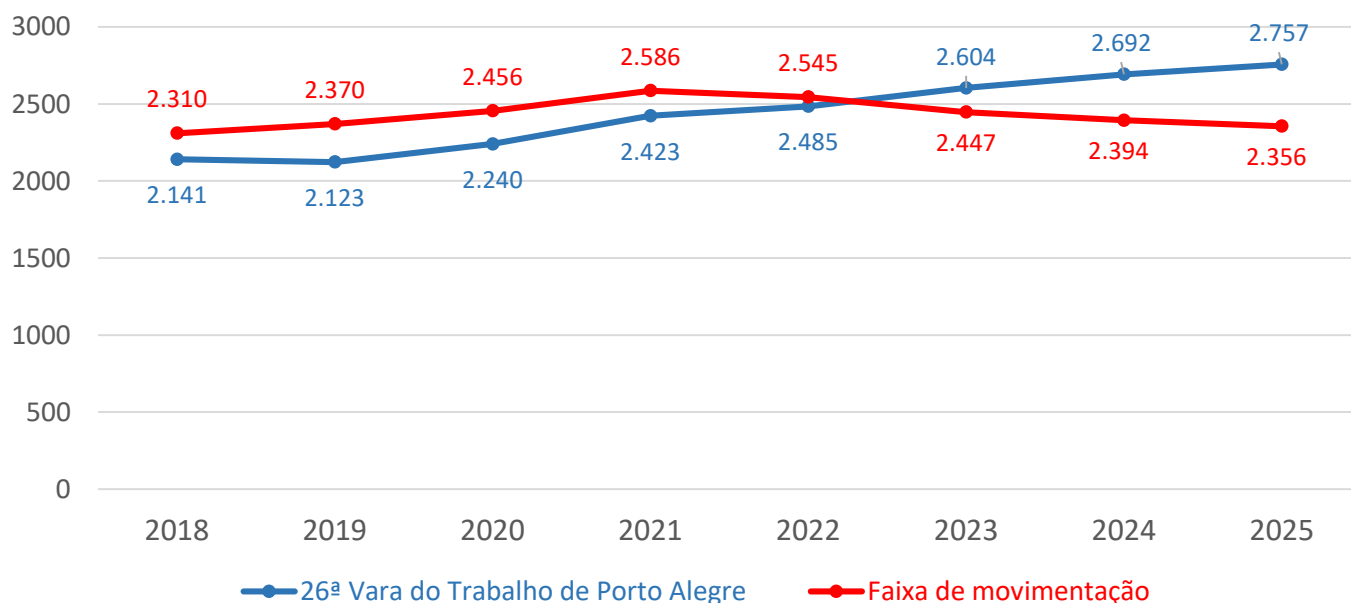


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



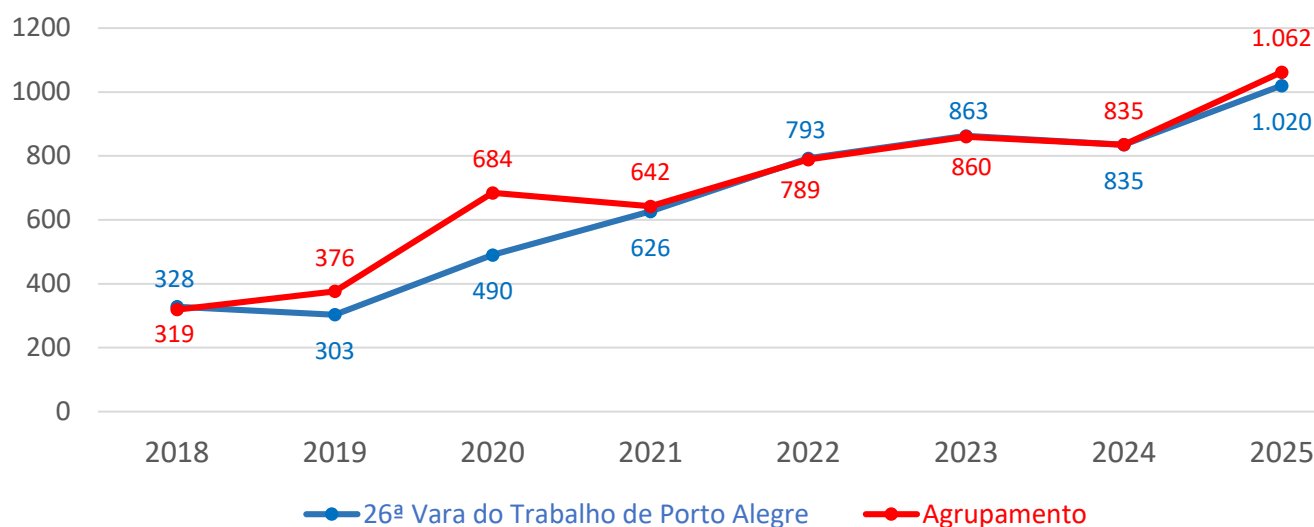
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

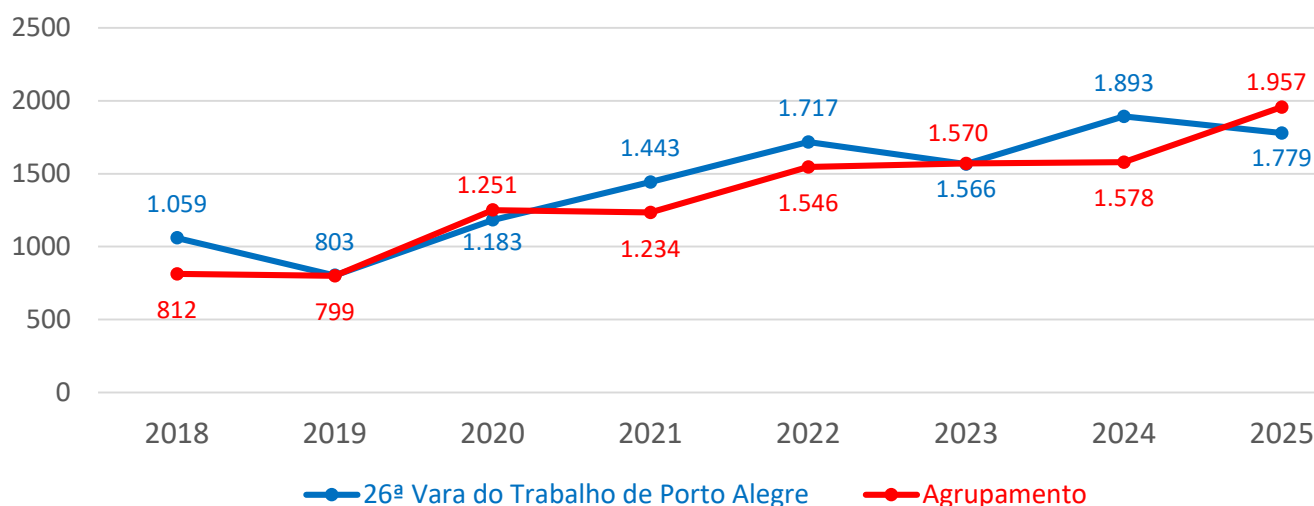
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	26ª VT de Porto Alegre	328	303	490	626	793	863	835	1.020
	Agrupamento	319	376	684	642	789	860	835	1.062
Exceto Sumaríssimo	26ª VT de Porto Alegre	1.059	803	1.183	1.443	1.717	1.566	1.893	1.779
	Agrupamento	812	799	1.251	1.234	1.546	1.570	1.578	1.957



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desse Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 128ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.562 de 1.570 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ - ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.138	1.147	1.139	Meta cumprida

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.659	1.402	1.543	Meta não cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
431	413	423	Meta não cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
34,3%	35,3%	34,8%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	65,76%	63,22%	65,26%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ - ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 31/07/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 31/07/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
738	745	739	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

****Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.**

***** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.**

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
1.689	1.350	43	1.548	Meta ainda não cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
19	13	1	18	Meta ainda não cumprida

Fonte: CSJT - Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho - Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 31/07/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
36,15%	31,68%	36,65%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT - Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho - Ano 2025

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice parcial em 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	63,22%	61,19%	62,72%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE - ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

Segundo informação do Diretor, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução e Embargos de Declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 09/09/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Escolher Tipo de Arquivamento	3	19/05/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	97	03/02/2025
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo nos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria. Há, contudo, 77 processos com prazos de GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria, bem como 3 processos sem GIGS de prazo e/ou atividade. Observa-se, por fim, a alocação de processo na tarefa para aguardo do pagamento de acordo.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando prazo	1223	05/12/2024
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com recentes erros de publicações DEJT, recomenda-se o acesso ao menu global "Atividades" - "DEJT - Publicações com Erro", para análise dos erros e reagendamento das publicações.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	870	21/07/2016
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de 200 processos com prazo de sobrestamento vencido no GIGS, sem movimentação pela Unidade, bem como 4 processos sem aposição de GIGS de prazo e/ou atividade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	555	02/05/2023
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos nas seguintes circunstâncias: a) audiência já realizada e o processo não foi movimentado para a tarefa correspondente (Minutar Sentença, por exemplo); b) audiência inicial realizada, prosseguimento marcado na ata da audiência e não designado no PJe.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos vencidos	811	02/08/2025

Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	4	01/07/2025

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do Magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	5	04/09/2025

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo (a) Magistrado (a).

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	552	05/09/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, conclusão ao(à) Magistrado(a), homologação e lançamentos de contas, aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes, dentre outros motivos. Verifica-se, ainda, que há processos represados na tarefa desde 2024.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar despacho	21	08/08/2025

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos não encaminhadas para análise do(a) Magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria de tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	189	27/05/2025

Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, demonstra a necessidade de melhor organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 09/09/2025, o quantitativo que segue.



Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
1441	0000446-06.2011.5.04.0026	04/08/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 1441 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 04/08/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se o represamento de petições e a necessidade de análise mais célere no protocolo dos processos em tramitação na Unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 09/09/2025, quando o acervo da Vara contava com 3348 processos em fase de conhecimento, 580 processos em fase de liquidação, 2061 processos em fase de execução e 12873 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020858-40.2020.5.04.0026
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando o pagamento das parcelas de acordo. Determinação à Unidade: <i>determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com oposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Salienta-se que o processo deve ser movimentado para a fase de liquidação, conforme determinação expressa do artigo citado.</i>	
2	Processo nº 0020374-83.2024.5.04.0026
Movimentação processual: processo que apresenta falha na notificação da reclamada, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id. 96bf617, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo. Determinação à Unidade: <i>determina-se o fechamento manual do prazo do expediente de Id. 96bf617, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe.</i>	
3	Processo nº 0020408-29.2022.5.04.0026
Movimentação processual: processo com instrução encerrada em audiência no dia 20/02/2025, e que permanece na tarefa Aguardando Audiência, sem conclusão ao(à) Magistrado(a) para julgamento, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Determinação à Unidade: <i>determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC.</i>	
4	Processo nº 0020234-20.2022.5.04.0026
Movimentação processual: processo com instrução encerrada em audiência no dia 25/02/2025, e que permanece na tarefa Aguardando Audiência, sem conclusão ao(à) Magistrado(a) para julgamento, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Determinação à Unidade: <i>determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC.</i>	
5	Processo nº 0020549-14.2023.5.04.0026
Movimentação processual: processo com instrução encerrada em audiência no dia 17/03/2025, e que permanece na tarefa Aguardando Audiência, sem conclusão ao(à) Magistrado(a) para julgamento, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Determinação à Unidade: <i>determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC.</i>	
6	Processo nº 0020332-34.2024.5.04.0026
Movimentação processual: processo com audiência realizada no dia 12/06/2025, na qual determinou-se o sobrestamento da ação. O processo segue na tarefa Aguardando Audiência, sem cumprimento da determinação contida na ata da audiência. Determinação à Unidade: <i>determina-se o cumprimento da determinação contida na ata da audiência (Id. 4c7c670).</i>	



7

Processo nº 0020176-80.2023.5.04.0026

Movimentação processual: processo com audiência realizada no dia 02/07/2025, na qual determinado o adiamento da solenidade para o dia 24/09/2025. Observa-se, contudo, que o processo permanece na tarefa Aguardando Audiência, sem designação da data da audiência no Sistema PJe.

Determinação à Unidade: *determina-se a designação da data da audiência no Sistema PJe.*

LIQUIDAÇÃO

1

Processo nº 0020603-14.2022.5.04.0026

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, pendente de conclusão ao(à) Magistrado(a), conforme determinação contida no despacho de Id. 323c219.

Determinação à Unidade: *determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento.*

2

Processo nº 0020902-20.2024.5.04.0026

Movimentação processual: processo com prazo vencido desde fevereiro de 2025, aguardando conclusão ao(à) Magistrado(a) desde então, conforme despacho de Id. ed0ffef.

Determinação à Unidade: *determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), conforme despacho de Id. ed0ffef.*

EXECUÇÃO

1

Processo nº 0020223-98.2016.5.04.0026

Movimentação processual: processo com prazo vencido desde fevereiro de 2025, aguardando conclusão ao(à) Magistrado(a) desde então, conforme despacho de Id. add9529.

Determinação à Unidade: *determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento.*

2

Processo nº 0020874-91.2020.5.04.0026

Movimentação processual: processo com prazo vencido desde abril de 2024, aguardando conclusão ao(à) Magistrado(a) desde então, conforme despacho de Id. 826d366.

Determinação à Unidade: *determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), conforme despacho de Id. 826d366.*

3

Processo nº 0001138-68.2012.5.04.0026

Movimentação processual: processo com resposta da pesquisa de endereço realizada junto ao convênio SISBAJUD juntada em 17/02/2025, aguardando conclusão ao(à) Magistrado(a) desde então, conforme despacho de Id. 356ce4c.

Determinação à Unidade: *determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), conforme despacho de Id. 356ce4c.*

ARQUIVADOS

1

Processo nº 0021767-93.2017.5.04.0024

Movimentação processual: processo encontra-se na tarefa Arquivo, com certidão de arquivamento definitivo. Há aposição de GIGS de atividade e prazos vencidos. Apresentada manifestação da parte reclamada em 21/05/2025, ainda pendente de análise, e juntada de certidão SIF (Sistema de Interoperabilidade Financeira), em 29/05/2025.

Determinação à Unidade: *determina-se o desarquivamento do processo, a revisão dos GIGS de atividade e prazo vencido e a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para prosseguimento.*

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo - Chips: Arquivado Provisoriamente”, foram analisadas no dia 09/09/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Há 725 processos Arquivados Provisoriamente entre 29/05/2018 e 01/06/2023.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, nos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades, como padrão para organização e controle dos processos.

Por outro lado, foi observada a manutenção de GIGS com prazos vencidos em 89 processos nas tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo - Chips: Arquivado Provisoriamente”, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.



Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se que se mantenha a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, observa-se nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, que estão sendo observadas as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria Regional constatou que a data do processo mais antigo pendente de exame, permaneceu inalterada nas fases de conhecimento, de liquidação e de execução. As pendências normais e urgentes do protocolo apresentaram evolução positiva em relação à antiguidade dos processos.

Não houve redução do número de processos aguardando designação de audiência de instrução relativamente ao J1, que permaneceu em 35.

A análise de cumprimento indica que as comunicações pendentes, os processos aguardando lançamento de cálculos, os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça e os processos pendentes de baixa do TRT4/TST, diminuíram. Contudo, os alvarás pendentes de expedição e os mandados aumentaram.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por tarefa. Os responsáveis dos processos e as atividades e prazos pelo GIGS, são atribuídos de forma automática, utilizando os critérios fixados na “designação automática de responsável do PJe”, ou de forma manual, a depender do caso específico. Os cumprimentos são controlados, na medida do possível, diariamente.

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria, acerca do controle dos processos que estão sem responsável de atividade, ou sem prazo designado, o Diretor informa que há um servidor designado para buscar os processos que estão na tarefa Análise, e outro para buscar os que estão na tarefa Comunicações e expedientes, para que ocorra o devido encaminhamento e seja designado o responsável por aquela tarefa.

Não há muito atendimentos presenciais ao público; geralmente, de partes (reclamante ou reclamada), 3 ou 4 por dia, em média. Também há atendimento pelo balcão virtual, o qual é realizado em revezamento entre o servidor Camilo, o Diretor e a Diretora Substituta. A demanda maior é pelo telefone e por *e-mail*.

Os plantões são do Foro, uma semana por semestre, em média, e um dia no recesso, e ficam sob a responsabilidade do Diretor e do J1.

Na hipótese de necessidade, um Secretário de audiências substitui o outro, ou o Diretor, ou o servidor Camilo (o qual tem função gratificada).

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 27 ofícios e 110 notificações pendentes de expedição. Existiam 15 mandados, nenhuma autorização judicial e 19 precatórios e requisições de pequeno valor a serem expedidas.

O controle das guias de depósitos é realizado por meio da pesquisa “Novos Depósitos Judiciais” no escaninho do PJe, no SIF, e por meio do robô GAEL, no SISCONDJ.



O prazo médio para a expedição dos alvarás de pagamento na execução, aqueles referentes a acordos e aqueles para liberação de eventual saldo remanescente em favor da reclamada, é de 5 dias.

O controle dos alvarás a serem expedidos é realizado através do CHIP “Expedir alvará”; o dos alvarás para conferência é realizado por meio do CHIP “Alvará - conferir”; e o controle de alvarás expedidos é feito por meio do CHIP “Alvará - aguardar assinatura”.

No dia 09/09/2025, foi constatado o total de 811 processos com o prazo vencido, conforme indicado na tabela constante no item 12.1, bem como havia o total de 1441 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 04/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos com prazo vencido em 11/09/2025, e as petições do protocolo/escaninho de 15/09/2025. O prazo para expedição de alvarás permanece em 5 dias, no máximo.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS - Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 10/09/2025, foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos n.ºs 0020467-80.2023.5.04.0026, 0020495-48.2023.5.04.0026, 0021065-34.2023.5.04.0026 e 0000300-62.2011.5.04.0026.

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa dos processos ao Tribunal Regional é realizada uma vez por mês e, segundo o Gestor, atualmente, a tarefa está com um pouco de atraso, embora tenham recebido no mês agosto, auxílio do SAT para tanto.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL - Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal ordena, de ofício, a pronta liberação deste em favor do credor.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a quitação da dívida por pagamento de acordo, ou por execução e quando declarada a prescrição intercorrente. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre ao final do pagamento do acordo. Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a orientação da Unidade é sempre verificar, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo, previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas na Unidade.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.



Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores, mas o Diretor informa que essa situação não costuma ocorrer.

Os processos sobrestados são verificados uma vez por mês, ou a cada dois meses.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS - Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, mas o Diretor informa que isso é feito com menor frequência do que gostariam, em razão do excesso de serviço e de demandas. A Unidade tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, não sendo relatadas dificuldades no acesso ou funcionamento.

O Painel Gestão de Pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, é utilizado mais pelo Diretor e pelos Juízes. A Unidade também faz uso do robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência dos beneficiários; da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos; e do PEPE (pesquisas automatizadas).

Na Unidade correccionada, para a realização da pesquisa patrimonial, o servidor da Vara do Trabalho expede o Mandado de Busca Patrimonial, que é cumprido pela Central de Mandados de Porto Alegre. Não obstante, na Vara há a utilização do INFOJUD, JUCISRS, SERSAJUD, PREVJUD, CNIB, ARISPE, entre outros.

Em caso de expedição de mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE. Além disso, nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, é lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

Relativamente ao Sistema GPrec, a Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento. A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 29/09/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência no Sistema GPrec, de processos com pendências nos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições. Entretanto, há pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 2 processos, os quais podem ser identificados em consulta ao *link* acima.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aguarda o prazo do art. 833-A da CLT, para realizar a inscrição no BNDT; geralmente isso ocorre após a diligência feita no convênio SISBAJUD, enquanto a exclusão é efetuada com a sentença de extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.



Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/08/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0013100-64.2007.5.04.0026	migrado do inFOR	ALESSANDRO CORREA MACHADO	27/03/2025
0013100-64.2007.5.04.0026	migrado do inFOR	F.F. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	27/03/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020366-48.2020.5.04.0026	27/07/2023	Embargos de declaração pendentes
0020065-67.2021.5.04.0026	05/06/2024	Embargos de declaração pendentes
0000764-86.2011.5.04.0026	20/06/2024	Embargos de declaração pendentes
0020240-66.2018.5.04.0026	08/08/2024	Embargos de declaração pendentes
0020399-67.2022.5.04.0026	30/09/2024	Embargos de declaração pendentes
0000339-88.2013.5.04.0026	10/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020611-30.2018.5.04.0026	17/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020095-68.2022.5.04.0026	13/11/2024	Embargos de declaração pendentes
0020148-49.2022.5.04.0026	02/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0020874-57.2021.5.04.0026	03/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0020897-95.2024.5.04.0026	03/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0020428-20.2022.5.04.0026	04/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0020428-20.2022.5.04.0026	05/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0020252-75.2021.5.04.0026	17/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0020591-97.2022.5.04.0026	21/01/2025	Embargos de declaração pendentes
0020994-66.2022.5.04.0026	24/01/2025	Embargos de declaração pendentes
0020591-97.2022.5.04.0026	05/02/2025	Embargos de declaração pendentes
0020283-90.2024.5.04.0026	06/02/2025	Embargos de declaração pendentes
0020283-90.2024.5.04.0026	07/02/2025	Embargos de declaração pendentes
0021599-22.2016.5.04.0026	30/08/2017	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020080-41.2018.5.04.0026	05/09/2018	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021085-98.2018.5.04.0026	28/11/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021085-98.2018.5.04.0026	06/12/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020622-25.2019.5.04.0026	15/07/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020301-63.2014.5.04.0026	11/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0000969-18.2011.5.04.0026	11/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020722-09.2021.5.04.0026	07/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020811-32.2021.5.04.0026	08/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021425-76.2017.5.04.0026	07/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0106900-83.2006.5.04.0026	25/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001214-92.2012.5.04.0026	25/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0098500-51.2004.5.04.0026	03/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020477-90.2024.5.04.0026	26/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000658-56.2013.5.04.0026	05/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000339-88.2013.5.04.0026	06/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020351-21.2016.5.04.0026	10/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020351-21.2016.5.04.0026	18/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0033500-02.2007.5.04.0026	07/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020909-51.2020.5.04.0026	09/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0100200-91.2006.5.04.0026	14/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021775-35.2015.5.04.0026	23/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021695-03.2017.5.04.0026	11/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021775-35.2015.5.04.0026	11/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021002-48.2019.5.04.0026	21/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021167-32.2018.5.04.0026	23/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021387-98.2016.5.04.0026	25/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020909-51.2020.5.04.0026	02/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020677-44.2017.5.04.0026	09/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021053-25.2020.5.04.0026	09/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021107-59.2018.5.04.0026	16/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000757-26.2013.5.04.0026	17/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020345-48.2015.5.04.0026	19/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001029-25.2010.5.04.0026	20/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020529-28.2020.5.04.0026	10/01/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001004-12.2010.5.04.0026	27/01/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001004-12.2010.5.04.0026	28/01/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0023500-06.2008.5.04.0026	29/01/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001029-25.2010.5.04.0026	07/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (2x)
0020153-37.2023.5.04.0026	11/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020839-34.2020.5.04.0026	13/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020726-71.2024.5.04.0016	18/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

Refere o Gestor por ocasião da visita correcional, que os incidentes pendentes são examinados uma vez por mês (pelo PJe).

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$41.852.040,97	73,19%
Decorrentes de Acordo	R\$8.634.175,72	15,10%



Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$6.693.452,79	11,71%
TOTAL	R\$57.179.669,48	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$808.390,18	9,49%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$5.795.101,88	68,05%
Imposto de renda arrecadado	R\$1.912.561,24	22,46%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$8.516.053,30	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 10/09/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 10/09/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0021092-90.2018.5.04.0026	29/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	79
2	0020467-22.2019.5.04.0026	17/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	66
3	0020398-19.2021.5.04.0026	03/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	55
4	0020250-17.2025.5.04.0010	09/07/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	51
5	0020474-14.2019.5.04.0026	18/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	44
6	0020653-69.2024.5.04.0026	21/07/2025	CM DE VIAMAO	Mandado	10	43
7	0020653-69.2024.5.04.0026	21/07/2025	CM DE VIAMAO	Mandado	10	43
8	0001348-85.2013.5.04.0026	29/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	37
9	0001348-85.2013.5.04.0026	29/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	37
10	0020429-73.2020.5.04.0026	18/08/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	24
11	0020738-55.2024.5.04.0026	20/08/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	22
12	0020699-24.2025.5.04.0026	22/08/2025	CM DE ALVORADA	Mandado	10	20
13	0020759-94.2025.5.04.0026	25/08/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	19
14	0021770-42.2017.5.04.0026	26/08/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	18
15	0020518-57.2024.5.04.0026	26/08/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	18
16	0020518-57.2024.5.04.0026	26/08/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	18
17	0021770-42.2017.5.04.0026	26/08/2025	CM DE SAPIRANGA	Mandado	10	18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18	0020527-53.2023.5.04.0026	27/08/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	17
19	0020158-30.2021.5.04.0026	27/08/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	17
20	0020403-41.2021.5.04.0026	27/08/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	17
21	0020403-41.2021.5.04.0026	27/08/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	17
22	0020972-37.2024.5.04.0026	27/08/2025	CM DE VIAMAO	Mandado	10	17
23	0020366-77.2022.5.04.0026	28/08/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	16
24	0020729-98.2021.5.04.0026	29/08/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	15
25	0020842-52.2021.5.04.0026	02/09/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	13
26	0110200-87.2005.5.04.0026	02/09/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	13
27	0020409-09.2025.5.04.0026	02/09/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	13
28	0021024-67.2023.5.04.0026	03/09/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	12
29	0021141-97.2019.5.04.0026	03/09/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	12
30	0020837-93.2022.5.04.0026	03/09/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	12
31	0020536-54.2019.5.04.0026	03/09/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	12
32	0021713-58.2016.5.04.0026	03/09/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	12
33	0020338-41.2024.5.04.0026	03/09/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	12
34	0020771-79.2023.5.04.0026	03/09/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	12
35	0020536-54.2019.5.04.0026	03/09/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	12
36	0021713-58.2016.5.04.0026	03/09/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	12
37	0020754-19.2018.5.04.0026	03/09/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	12
38	0021141-97.2019.5.04.0026	03/09/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	12
39	0020754-19.2018.5.04.0026	03/09/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	12

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/09/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT - Divisão de Atendimento durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
Presencial/Remoto - Equipe da Corregedoria		Remoto – Apoio outras Unidades
2024	1º período - 01/10/2024 a 11/10/2024	-
2025	1º período - 31/03/2025, 01/04/2025 a 04/04/2025 2º período - 21/07/2025 a 25/07/2025	-
Total	3 períodos	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo



Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 12/09/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 331 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 26 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 305 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades Judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo - consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho do Trabalho - IGEST, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, alcançou a 128ª classificação geral no âmbito deste Regional e a nível nacional, está na posição 1.562, de 1.570 Varas do Trabalho. A Unidade Judiciária, a qual apresentou nos últimos três anos (2022 a 2024), uma média de 1.571 casos novos por ano, se enquadra no agrupamento nº 1 (Unidades localizadas na Capital do Estado).

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, os dados indicam que a Unidade apresentou melhora nos seus índices de produtividade. Em 2023, a produtividade foi de 94,48%, e em 2024, registrou 102,84%, mas permaneceu abaixo dos indicadores das Unidades do agrupamento, que foram 104,26% em 2023, e 104,03% em 2024.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, o indicador passou de 63,30% em 2023, para 60,41% em 2024, enquanto a média do agrupamento foi de 54,56% em 2023, e 54,82% em 2024. O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, diminuiu de 84,94% em 2023, para 79,67% em 2024.

O número de audiências realizadas aumentou de 1.046 em 2023, para 1.413 em 2024, passando a se posicionar acima da média no agrupamento (1.163 e 1.228, respectivamente). O número de prosseguimentos de audiências também aumentou, com 681 em 2023 e 829 em 2024, agora acima da média no agrupamento (737 em 2023, e 731 em 2024).

Quanto ao número de sentenças e acordos homologados na fase de conhecimento, a Unidade somou 1.044 em 2023, e 1.160 em 2024, passando a se posicionar acima da média no agrupamento, que foi de 1.118 e 1.114, respectivamente.

No período de 01/08/2024 a 31/07/2025, foram prolatadas 56 sentenças líquidas, todas elas pela Juíza do Trabalho Luísa Rumi Steinbruch, acima da média no agrupamento, que é de 23.

Houve aumento no acervo da Unidade, com 6.105 processos em 2023, e 6.253 em 2024. A Unidade permanece, pelo menos desde 2020, acima do acervo médio no agrupamento, que foi de 5.623 em 2023, e de 5.546 no último ano.

A idade média dos processos em instrução diminuiu, tanto nos processos com rito Sumaríssimo (de 347 em 2023, para 315 em 2024), quanto nos demais (de 519 para 466). Em ambos os casos, os valores da Unidade continuam superiores aos do agrupamento.

O prazo médio do início à extinção da execução aumentou em relação aos entes privados (de 967 em 2023, para 985 em 2024), e públicos (de 1.666 para 2.007). Apesar disso, a Unidade permanece com valores melhores do que o agrupamento.

O prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo, no que se refere ao rito sumaríssimo, diminuiu de 2023 para 2024 (863 em 2023, e 835 em 2024), passando a se posicionar na média do agrupamento, que também foi de 835 em 2024. Por outro lado, no que concerne aos ritos diversos do sumaríssimo, o prazo médio da Unidade foi de 1.566 em 2023, e 1.893 em 2024, enquanto a média do agrupamento foi de 1.578 em 2024, valor inferior.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, demonstra a necessidade de melhor organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, a fim



de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

Na hipótese de impedimento ou suspeição do Juiz, a Unidade observa o art. 30 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. No entanto, havendo conexão ou continência, o Diretor informa que não é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019). O Gestor menciona a utilização dos convênios e demais ferramentas disponibilizadas, de acordo com a necessidade.

Há processos físicos arquivados na Secretaria, organizados por ano e lote, dispostos em estantes. O Diretor acredita que há processos com selo histórico atribuído, mas nenhum deles com assuntos relacionados à pandemia COVID-19 e Enchente RS. Acrescenta que não houve pedido de eliminação de documentos nos últimos 12 meses, sendo orientado a fazê-lo.

Atualmente, o quadro de servidores está completo, porém na iminência da aposentadoria de uma servidora. Há 4 servidores atuando em regime de teletrabalho, 3 deles da Secretaria (em regime parcial) e a assistente de execução do J1 (em regime integral), todos apresentando boa produtividade.

Outrossim, diz que não há demandas que necessitem de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade, ou do prédio.

No que diz respeito à área judiciária, retoma a informação de que uma servidora aposentará no dia 17/10/2025 e, diante do excessivo volume de trabalho, solicita seja disponibilizada a reposição da servidora e, também que seja mantida a possibilidade de a Unidade contar com 2 estagiários.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.



Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta CNJ 2/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que a meta do ano de 2024, não foi cumprida (item 11.1.2), e que os dados parciais apurados até 31/07/2025, informam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade (item 11.2.2).

Meta CNJ 3/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 31/07/2025, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.3). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuem em Unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º, da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *...o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional.*

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a manutenção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao CEJUSC: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem



como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

Exames Periódicos: recomenda-se ao gestor da Unidade, que incentive a realização dos exames periódicos pelos servidores, ressaltando-se a importância desta ação que integra o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), e objetiva prevenir doenças relacionadas ao trabalho, a identificação de condições de trabalho que possam causar danos à saúde, identificar condições de trabalho que possam causar danos à saúde, promover hábitos de vida saudáveis e coletar dados para planejamento de ações em saúde.

PJe - Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 - Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações constantes do item 12.4 - Análise de Processos Arquivados Provisoriamente.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Pendências BNDT: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7, e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho, a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz Titular, Elson Rodrigues da Silva Júnior, e à Juíza Substituta, Aline Rebello Duarte Schuck, que profiram sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório).

Ainda, considerando que a Juíza Substituta Luísa Rumi Steinbruch apresentou plano de trabalho para reduzir o número de processos com sentenças pendentes além do prazo legal, conforme apontado no item 7.3, o acompanhamento da prolação das sentenças listadas nesse relatório será feito pelo Gabinete de Auxílio ao 1º Grau da Corregedoria Regional.

Prazo médio de tramitação dos processos: determina-se à Secretaria e aos Juízes da Unidade, a adoção de providências, a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, tendo em vista os dados



apontados nos itens 9.1 “a” e 9.5 “a” - exceto sumaríssimo, a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe - Paineil Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir a determinação lançada ao final da análise das tarefas do Paineil Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 - Tarefas do Paineil Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 - Análise por Fase Processual;
- c) observar a pontualidade na revisão do Escaninho - Petições não apreciadas (item 12.2 - Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html), para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1)

Conclusões para julgamento: determina-se à Unidade a observância ao art. 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que estabelece que o processo apto a julgamento deve receber o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença. Determina-se à Unidade a observância ao art. 132, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que veda a utilização de tarefa ou criação de subpasta no ambiente do PJe, destinada ao encaminhamento de processos aptos a julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença até que sobrevenha decisão alterando tal estado.

Modificação da competência: determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 16).



Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral, das seguintes demandas relatadas pelo Diretor de Secretaria:

“Gostaria de destacar que é bastante comum faltar água temporariamente no prédio 2. Geralmente isso ocorre sem nenhum aviso prévio, o que acaba causando inconvenientes aos servidores que trabalham presencialmente. Solicitamos que seja feita manutenção no sistema hidráulico do prédio de modo a evitar transtornos.

“O sistema de ar-condicionado do prédio 2 funciona a partir de um sistema integrado que não permite uma VT ligar no ar na temperatura fria enquanto outra VT está ligando no ar quente. Isso é bem ruim porque obriga todas as VTs do prédio a usarem somente no frio ou somente no quente. Isso desconsidera as peculiaridades de cada uma das Secretarias das VTs, bem como a individualidade dos seus servidores”.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SETIC, acerca da solicitação para verificar a possibilidade de consertar o aeropauta do saguão do 3º andar do prédio 2, pois tem acontecido muitas vezes de não funcionar, especialmente o monitor vinculado às audiências das 25ª e 26ª Varas do Trabalho.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEGESP, acerca da solicitação de reposição imediata da servidora que irá se aposentar em 17/10/2025 e, ainda, de manter a disponibilidade de dois estagiários para cada uma das Varas.

19 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 30/09/2025, das 14 às 14 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve comparecimento de interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato .PDF ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Elson Rodrigues da Silva Júnior, pela Juíza Substituta, Aline Rebello Duarte Schuck, pelo Diretor de Secretaria, Rafael Fenner Gil, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região